SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3321

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DECRETO DE DISPENSA N° 117/2024, DE 24 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**, por meio da empresa A POPULAR MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80, com sede em Mara Rosa – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 57.508,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e oito reais),** para a **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Mara Rosa, aos 24 de fevereiro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B2D48522

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DECRETO DE DISPENSA N° 152/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da empresa RONIVON RODRIGUES 79016723153, inscrita no CNPJ sob nº 14.303.623/0001-48, com sede na Rua Espírito Santo, Qd, A, lt 06 – Setor Norte, Mara Rosa, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) ,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:18C80027

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 150/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA**, por meio da empresa RONIVON RODRIGUES 79016723153, inscrita no CNPJ sob nº 14.303.623/0001-48, com sede na Rua Espírito Santo, Qd, A, lt 06 – Setor Norte, Mara Rosa, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:579A64FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 156/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **TROCA DE FONTE DE CÂMARA CONDENSADORA DE VACINA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **TROCA DE FONTE DE CÂMARA CONDENSADORA DE VACINA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO a necessidade da TROCA DE FONTE DE CÂMARA CONDENSADORA DE VACINA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na TROCA DE FONTE DE CÂMARA CONDENSADORA DE VACINA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **TROCA DE FONTE DE CÂMARA CONDENSADORA DE VACINA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da empresa DRTZ CIENTÍFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.344.311/0001-27, com sede na Avenida José Rodrigues de Moraes NEto, 2288, qd. 54, lt 16 - PRQ Amazônia, Goiânia - GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 424,56 (Quatrocentos e vinte e quatro reas e cinquenta e seis centavos),** para a **TROCA DE FONTE DE CÂMARA CONDENSADORA DE VACINA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 13 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B7F6493E

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 151/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da empresa RONIVON RODRIGUES 79016723153, inscrita no CNPJ sob nº 14.303.623/0001-48, com sede na Rua Espírito Santo, Qd, A, lt 06 – Setor Norte, Mara Rosa, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 42.000,00 (Quarnta e dois mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B8D9CCD6

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 154/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do departamento do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 100.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 100.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 5.844,77 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** em favor da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para serviço de revisão da L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT de 100.000 quilômetros para atender ao gabinete deste Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0004.90,localizada na AV CORONEL GASPAR – VILA GUIMARAES – AREA 3-AG-1 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:523B4493

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 155/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para cobertura fotográfica e produção de vídeo para evento das Mães e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo cobertura fotográfica e produção de vídeo para evento das Mães;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para cobertura fotográfica e produção de vídeo em evento realizada pela administração para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para cobertura fotográfica e produção de vídeo em evento realizada pela administração para atender a este Município, por meio da empresa WELLITON PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 49.928.547/0001.88, localizado na R AMAPA–QUADRA BT; LOTE 6;- VILA UNIAO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa WELLITON PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 49.928.547/0001.88, localizado na R AMAPA–QUADRA BT; LOTE 6;- VILA UNIAO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para contratação de empresa para cobertura fotográfica e produção de vídeo em evento realizada pela administração para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WELLITON PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 49.928.547/0001.88, localizado na R AMAPA–QUADRA BT; LOTE 6;- VILA UNIAO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Amaralina, aos 13 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1E572B90

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 153/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa RONIVON RODRIGUES 79016723153, inscrita no CNPJ sob nº 14.303.623/0001-48, com sede na Rua Espírito Santo, Qd, A, lt 06 – Setor Norte, Mara Rosa, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) ,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9A0C431A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 147/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para curso do 2° encontro nacional dos profissionais de RH na gestão pública E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com curso do 2° encontro nacional dos profissionais de RH na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para curso do 2° encontro nacional dos profissionais de RH na gestão pública para atender ao Municipio de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para curso do 2° encontro nacional dos profissionais de RH na gestão pública para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.387.018/0001-90,localizada na AV PL 3– QD H4 LT 01/03 SL 1706 PAV17 ED TORRE COML I BUSINESS– PARK LOZANDERS- CEP 74.884-114– GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)**, em favor da empresa CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.387.018/0001-90,localizada na AV PL 3– QD H4 LT 01/03 SL 1706 PAV17 ED TORRE COML I BUSINESS– PARK LOZANDERS- CEP 74.884-114– GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para curso do 2° encontro nacional dos profissionais de RH na gestão pública para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.387.018/0001-90,localizada na AV PL 3– QD H4 LT 01/03 SL 1706 PAV17 ED TORRE COML I BUSINESS– PARK LOZANDERS- CEP 74.884-114– GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1591091E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº521/2024

PORTARIA FMS Nº521/2024 13 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº472/2024, 29 DE ABRIL DE 2024, referente a viagem à cidade de JALES-SP, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 25/04/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devido à necessidade de pagar Pedágio o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$47,10 (Quarenta e Sete reais e Dez centavos), conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:677A12FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº520/2024

PORTARIA FMS Nº520/2024 - 13 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 10/05/2024, e retorno previsto para o dia: 11/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7D83F748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº522/2024

PORTARIA FMS Nº522/2024 13 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de

JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 11/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:39F88DD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº523/2024

PORTARIA FMS Nº523/2024 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 12/05/2024 e retorno previsto para o dia: 15/05/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:84CBB069

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº525/2024

PORTARIA FMS Nº525/2024 13 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 13/05/2024, e retorno previsto para o dia: 15/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (13/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1749079C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024

DATA E HORA DE INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:14/05/2024 às 8h:00min
DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:16/05/2024 às 18h:00min
LOCAL: E-mail: camarauri@hotmail.com ou no setor de licitações no endereço: Av. Cap. João Gomes Porto, SN, Centro, Aurilândia-GO, CEP: 76.120-000.

FINALIDADE: Realização de licitação na modalidade dispensa de licitação, tipo menor preço por item, visando aquisição de material de consumo: Gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, conforme as condições do Termo de Referência.

Os documentos e demais condições e informações, serão obtidos junto à Câmara Municipal de Aurilândia-GO, no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo fone: (64) 99219-2893 e ainda pelo e site oficial da Câmara: https://aurilandia.go.leg.br/

Aurilândia-GO, 14 de maio de 2024.

JOÃO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:C1B3AF5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE BRAZABRANTES

DISPENSA N. 6073/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.6073/2024.**Objeto**: Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização para atender as Unidades de Saúde de Brazabrantes**.Lance Mínimo**: R$ 3.000,00 **Data/horário de Abertura**: 17/05/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 13 de maio de 2024, Josélia cordeiro de Toledo – Agente de Contratação**

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:A9C2699D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:032/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 032/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 27 **de maio de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 032/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 14 de maio de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5CBFDCBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 016/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARCOPOLO SA
OBJETO: Aquisição de veículos para diversas secretarias.
VALOR R$ 1.080.000,00 (Um Milhão e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 29/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8FD308C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 017/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos para diversas secretarias.
VALOR R$ 1.752.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 29/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9B9B2380

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 027/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de Registro de preços para **Registro de preços para aquisição de gás engarrafado e gás de solda para manutenção de diversas secretarias** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 027/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 14 de maio de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:070E6DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 195/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos para diversas secretarias.
VALOR R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 29/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E9EDB0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 686/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 686/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11550/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **EDSON CASTRO DE SOUZA**, em substituição a Sra. Simone Ribeiro de Almeida Cordeiro, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B6AF3931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 863/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 863/SS/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 11599/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, a Sra. **RENATA SILVA GARCIA DE OLIVEIRA**, em substituição a Sra. Ramona Oliveira da Costa, a ser lotada na Secretaria de Saúde - Hospital, a partir do dia 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:22C396A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 160/2023

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 160/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
NUMERO DO TERMO: 001.160/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: KARITE EVENTOS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 160/2023, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 07 de outubro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE MAIO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1E34D1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 110/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos para diversas secretarias.
VALOR R$ 1.096.900,00 (Um Milhão, noventa e seis mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 29/04/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B4436EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 693/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 693/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2856/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **IVANY NUNES PEREIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:771095E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 692/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 692/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 2841/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **IVANETE ZIMMERMANN FERREIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5BCC11A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 691/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 691/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 9119/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ELIENE APARECIDA DE OLIVEIRA FELIPE**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:90E7D93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 694/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 694/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11500/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **LENIR TERESINHA MERIGO**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6ACB252C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 689/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 689/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11491/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ANA MARILDA DE ASSIS MARTINS**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0D6A5912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 697/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 697/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n°

163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11489/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **NELI BONNA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F285FF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 699/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 699/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11486/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ROSALI GABERT MATTER**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BE43766A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 698/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 698/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11481/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **REJAINE SILVA DIAS**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0FE90F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 700/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 700/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11476/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ROSANGELA SILVA GOMES DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no FME - CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B9D35DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 690/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 690/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11581/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ELAINE**

FLORES, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:57BAB726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 696/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 696/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11568/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DC5CB62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 695/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 695/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11462/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **MARIA FERREIRA COSTA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E7D53CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
LISTA DOS PARTICIPANTES DO IPTU PREMIADO 2024

Nome do proprietário do Imóvel
ABENET - PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA
ADAEWERTON DOS SANTOS
ADAIL DA SILVA MIRANDA
ADAILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADAIR ELIAS COSTA
ADAIR VERISSIMO DA SILVA
ADAO ALVES BARBOSA
ADAO GONÇALVES DE MIRANDA
ADAO LUIZ ROCKEMBACH
ADAO SALVADOR GOMES CARNEIRO
ADARIA PEREIRA DE FREITAS
ADAUTO DE ABREU SILVA
ADAYANE CARLA DE LIMA
ADEJAR RODRIGUES DE SOUZA
ADELMO DO NASCIMENTO MOREIRA
ADELVAN FERREIRA DOS SANTOS
ADEMAR CRISTINO DE OLIVEIRA
ADEMAR DE NOVAES
ADEMAR MACIEL
ADEMAR MANOEL DE SOUSA
ADEMAR XAVIER DOS SANTOS
ADEMILSON PEREIRA DE SOUZA
ADEMIR BATISTA DA SILVA
ADENILSON CEOLIN
ADENILSON FERREIRA DA SILVA
ADERCIDE CARDOSO DA MOTA
ADERIVALDO BARBOSA DE FREITAS
ADEVALDO BATISTA DE AMORIM
ADI MIGUEL MATIELLO
ADILA PERIPOLLI CEOLIN
ADILAINE MARIA DE MELO
ADILSON ALVES DE ASSIS JUNIOR
ADILSON ALVES PINHEIRO
ADILSON BUENO DE FREITAS
ADILSON CESAR DE CARVALHO
ADILSON DA CUNHA RODRIGUES AGUIAR NETO
ADILSON FRANCISCHETTI DOS ANJOS
ADILSON JOSE GUERRA
ADILSON VOGT
ADIR BUENO CAMARGO
ADNELSON NUNES DOS SANTOS
ADOLFO HENRIQUE LEAL MARTINS
ADOLFO PEREIRA DE NOVAIS
ADOLFO SCHWICHTENBERG
ADRIAN BARBOSA DE OLIVEIRA
ADRIANA KASPCHAK
ADRIANA PAULINO DA COSTA
ADRIANA RODRIGUES SILVA VALENTIN
ADRIANA SPONCHIADO
ADRIANA ZANARDI
ADRIANE MOURA SAMPAIO CANDIDO SILVA
ADRIANO AIRES DE ABREU
ADRIANO ALVES PEREIRA
ADRIANO DE OLIVEIRA VELOSO
ADRIANO DIAS PAES

ADRIANO FERREIRA LOPES
ADRIANO GOUVEIA DA SILVA
ADRIANO JUNIOR STUANI
ADRIANO PEREIRA CALIXTO
ADRIANO SIMÃO BOYARSKI
ADROALDO ALVES DA SILVA
ADVALDO FERREIRA DA SILVA
AGMAR AGENOR DA SILVA
AGNALDO CABRAL DA SILVA
AGRO MERCANTIL ANDORINHA LTDA
AGRO-MERCANTIL ANDORINHA LTDA
AGROPECUARIA AM BOM JESUS LTDA.
AGROPECUARIA SERRA ALTA LTDA EPP
AILDO OLIVEIRA SANTOS
AILTON FRANCISCO DA SILVA
AILTON JOSÉ FERREIRA DA SILVA
AILTON TIAGO DA SILVA TURCATEL
AIME LEITE DOS SANTOS
ALACI JOSEFINA MONTAGNER ZAGO
ALACI RAGAGNIN SALVATICO
ALADY RODRIGUES DOS SANTOS
ALAIDE MARÇAL DE MORAIS GARCIA
ALAN DHIONE NUNES DE MORAES
ALAN GOMERCINDO FICH GOMES
ALANDERSON DA SILVA FERREIRA
ALANE DE OLIVEIRA VICENTE
ALCENI QUEIROZ
ALCIDES DE SA SOARES
ALCIDES KOVALSKI MACHADO
ALCIMENE BEZERRA CARVALHO SILVA
ALCIMERI SCHWICHTENBERG
ALDECI DA SILVA SANTOS
ALDEMIR GOUVEIA DE MORAIS
ALDERI AMARO DA SILVA
ALDINO MIALHA HEBEL
ALEANDRO BERALDINO DA SILVA
ALEANDRO NUNES DA COSTA
ALEMAR BATISTA DA SILVA
ALENY SILVA SANTOS
ALESSANDRO DIAS DA SILVA
ALESSANDRO FISCHER
ALEX BORILLE
ALEX SANDRO BATISTA RODRIGUES
ALEX SANDRO FANTINEL
ALEXANDRA DIAS BATISTA
ALEXANDRE RODRIGUES MOREIRA
ALEXANDRO APARECIDO GONÇALVES
ALEXSANDRA DA SILVA
ALEXSANDRA MARIA DE SALES
ALEXSANDRO ANTONIO ALVES
ALEXSANDRO CARLOS DOS SANTOS COSTA
ALEXSANDRO DA SILVA
ALEXSANDRO LIMA E SOUZA
ALFREDO ALVES DE SOUZA
ALICE LUCIANA CALLEGARO KARAS
ALICE MARIA ZALUSKI KUMMER
ALINE APARECIDA VILELA MARTINS
ALINE BARBARA SKOWRONSKI
ALINE BATISTA RODRIGUES
ALINE GUIMARAES SANTANA
ALINE IZABELLE REZENDE
ALINE KATIUSSY DE LIMA SOUZA MELO
ALINE MARIA DOS SANTOS
ALINNE SOUZA CASTRO
ALISSON DE CASTRO SOUZA
ALLAN ALVES DE SOUSA
ALLAN ROBSON DE SOUZA LIMA
ALLINE LIMA RAMOS
ALMIRO CELIO KUFF
ALOÍSIO WEIS
ALTAIR SILVA CARVALHO
ALTEVIR DE JESUS PEREIRA
ALUISIO RODRIGUES CABRAL
ALUIZIO DA SILVA LIMA
ALVANES JOSE DOS SANTOS
ALVINO FRANZONI
ALYNE NUNES SILVA
ALZIRA NUNES HOIÇA
ALZIRO ZARUR DE SOUZA RODRIGUES
AMABYLE ROBERTA ROPELATTO
AMANDA TEIXEIRA CRUZ
AMARO BENTO DAMASIO FILHO
AMAURI LUÍS RAGAGNIN
AMEDIO LUIZ PELLEGRINI JUNIOR
AMÉLIA SIRLEI DE OLIVEIRA
AMILTON GONÇALVES DE LIMA E SILVA
AMOS ALCANTARA FERREIRA
AMSTRONGH KOLEY BETTEGA DE OLIVEIRA CARVALHO
ANA CAROLINA SAMPAIO DE CAMPOS
ANA CLARA PUTRICK MARTINS
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DIAS
ANA CLAUDIA FERRAZ PEREIRA COSTA
ANA CLAUDIA GABRIEL
ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS
ANA CRISTINA COSTA DA CONCEICAO
ANA DE FATIMA CHAVES DE SOUZA
ANA FLAVIA GALDINO GARCIA
ANA LUCIA OVANDO ORUEZ
ANA MARIA CORREIA OLIVEIRA
ANA MARIA DE SOUZA
ANA MARIA FERREIRA SILVA RODRIGUES
ANA MARILDA DE ASSIS MARTINS
ANA NERES FLORES FERREIRA
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA DE LAIA
ANA PAULA DE SOUSA SANTOS
ANA PAULA DE SOUZA DIAS GALESKI
ANA PAULA SANTANA DA SILVA CALDAS
ANA PAULA SARAIVA DOS SANTOS
ANA RITA CARVALHO E SOUZA
ANA RITA SAMPAIO
ANA ROSA DOS REIS
ANAMELIA PIOVESANA PEREZ GONÇALVES
ANDERSON ALEXANDRE CALDAS
ANDERSON DE ARRUDA PORTILHO
ANDERSON DO NASCIMENTO SOUZA
ANDERSON LUIZ FANTINEL
ANDERSON LUIZ MATTER BUENO
ANDERSON PEDRASSI DE OLIVEIRA
ANDERSON PUCKS HEBEL
ANDERSON ROBERTO DA ROSA
ANDRE & ANDRE LTDA
ANDRE ANTONIO CESAR GONCALVES
ANDRE BATISTA JULIO
ANDRE DA SILVA KUMMER
ANDRE LUIZ DA CRUZ
ANDRE PAES ROSA
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
ANDRE RICARDO VEIGA
ANDREA FURTADO BORGES
ANDREAN OLIVEIRA FRANCO
ANDREIA CLEIA DA SILVA
ANDREIA ZANARDI
ANDRELINO FERNANDO DA SILVA
ANDRESSA FERREIRA DE ALMEIDA LOURENÇO
ANDRESSA SOUZA PAES
ANDREW LUCAS DA CUNHA SPEARS
ANDY EVERSON DA SILVA
ANEILSON GOMES DE ALMEIDA
ANESIO EDUARDO DE ALMEIDA
ANGELA DENISE ALVES CARDOSO
ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
ANGELA MARIA DE SOUSA
ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA
ANGELIN ROQUE DA SILVA
ANGELO AVELINO SOLDATELLI
ÂNGELO JOSÉ CHERNHAK
ANGELO MICHEL NAVARINI
ANGELO RODRIGUES

ANI SALETE FISCHER
ANILDO ANTÔNIO HOCHMULLER
ANILDO KARAS
ANISIO FREITAS DA SILVA
ANIZAIR MENEZES DE FREITAS FERNANDES
ANNA PRYSCILLA DE SOUSA CHAVES
ANTONIA ALVES CAMPOS
ANTONIA AURICELIA DA SILVA OLIVEIRA
ANTONIA BARBOSA DA SILVA
ANTONIA DE ALMEIDA DAMASCENO
ANTONIA DOS SANTOS
ANTONIA IRIA DE SOUZA ARAUJO
ANTONIA LEDA AMORIM SAMPAIO
ANTONIA MAURICIA GOMES DE ALMEIDA
ANTÔNIA RAYLENE DE CARVALHO ARRUDA
ANTONINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ANTONIO APARECIDO BAVIERA
ANTONIO AURELIANO DA SILVA NETO
ANTONIO BANDIERA
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA NETO
ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ANTONIO CARLOS NECKEL
ANTONIO CLEITON BARROS TEIXEIRA
ANTONIO CONCEIÇÃO SOUSA
ANTONIO CORREIA SANTOS
ANTONIO DANIEL SOARES
ANTONIO DE PADUA SOUZA MELO
ANTONIO DE SOUZA SANTOS NETO
ANTONIO DOS SANTOS COSTA
ANTONIO EMILIO LEMES
ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES
ANTONIO GEOVANO DAMASCENO
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
ANTONIO HARISON DA SILVA ALMEIDA
ANTONIO JEAN DE SOUSA CARVALHO
ANTONIO JOAQUIM DE SAMPAIO
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
ANTONIO JUCIMAR RODRIGUES DE AQUINO
ANTONIO LIOTTI
ANTONIO MARCOLINO TONINI
ANTONIO MARCOS CHIERATO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ANTONIO MARCOS LIMA DE SOUSA
ANTONIO MARCOS MACHADO DA SILVA
ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA
ANTONIO MARQUES SILVA
ANTONIO MELO FILHO
ANTONIO NATALINO DE MOURA
ANTONIO NELTON PEREIRA MARINHO
ANTONIO NERES DA SILVA
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ANTONIO RAIMUNDO COSTA RODRIGUES
ANTONIO ROBSON PEREIRA LOPES
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ANTONIO RODRIGUES GUIMARAES
ANTONIO SANTOS SILVA
ANTONIO SERGIO FERREIRA DA SILVA
ANTONIO VALDAIR VICENTE
ANTONIO VITAL DA SILVA
ANTONIO VONECI RODRIGUES BORGES
ANTONIO ZIMMERMANN
APARECIDA ANGELA VIEIRA ROCHA
APARECIDA BATISTA BERCO
APARECIDA DE PAULA PAES ROSA
APARECIDA SILVA SCHWICHTENBERG
APARECIDA TIAGO DE QUEIROZ
APARECIDO JOVEM DE FREITAS
APARECIDO PARREIRA NUNES
APARECIDO WILLIAN DA SILVA
ARESTON CORREIA DA SILVA
ARINO GONCALVES CANDIDO
ARIVALDO AUGUSTO SILVA SANTOS
ARLETE DA COSTA
ARLETE DE SOUSA AMORIM
ARLINDO ROSSO RUARO
ARMANDO OLIVIO STROHER JUNIOR
ARMINDO DARI VIZZOTTO JUNIOR
ARNALDO DE SOUZA CAMPOS
ARNO ANTONIO HELMICH
AROLDO DONHA
ARTEMIZA LEAL FERREIRA DOS SANTOS
ARTHUR DIAS DA COSTA NETO
ARTIDONIO LUIZ PELIZON
ASTRID BORGES
ATAIZA NEVES DA SILVA
ATANICE COVALESKI
AUREA APARECIDA GADELHA COSTA
AURÉLIO ALVES CARDOSO
AURENITA CARVALHO DE MORAIS
AURIANE CAMPOS CARRIJO
AURILENE ROSA VALES VERDE
AUTO POSTO MANIA LTDA
AVELINO DE QUADROS
AYLTON SANTOS NUNES
AYRTON FREIRE DE SOUSA
BAGGIO RIGODANZO E AMADO LTDA
BALEM E CASANOVA LTDA.
BEATRIS MARIA STANG DETERS
BEATRIS ROSELI GOMES
BEATRIZ BASSO RAGAGNIN
BEATRIZ BERNARDES KERN
BEATRIZ CALHEIROS PEREIRA DE LIMA
BEATRIZ FERREIRA SOUZA
BENEDITA ALVES DE JESUS
BENILDA BERKEMBROCK DA ROSA
BENILTON SOUSA FERREIRA
BENNO CHRISTIANO GRIMM
BENTA RIBEIRO DE SANTANA
BENTO CARLOS MARTINS
BENTO CARLOS PEREIRA MARQUES
BERGUY COSTA BARBOSA
BERNADETE STECHECHEM NEDEL
BIANCA DOS SANTOS SANTANA
BRENDA SILVA DE OLIVEIRA
BRENNA LORRAINE FERREIRA RODRIGUES
BRENO DOS SANTOS ASSIS
BRUNA DIAS DA SILVA FORNI
BRUNA RENGEL DE FREITAS
BRUNA SILVA ALVES LENZ
BRUNA STEFANY GUERRA FARIAS
BRUNO ALVES DA SILVA
BRUNO AUGUSTUS MARQUES DA CUNHA
BRUNO CASSIO DA SILVA
BRUNO FERREIRA DE LIMA
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS
BRUNO RICARDO DA CRUZ
BRUNO SILVA BORGES
BRUNO TOME DE LIMA
CACILDO MIRANDA CARNEIRO
CAIO SCHLATTER TERIN
CAMILA DOS SANTOS ALVES
CAMILA TIAGO FREITAS
CAMILLA CHRISTINA FERREIRA RODRIGUES
CANISIO STANG
CARITA FRANCO SILVA RODRIGUES
CARLA PATRICIA RODRIGUES
CARLA PEREIRA DA SILVA
CARLITO ALMEIDA RODRIGUES
CARLOS ADRIANO BONET
CARLOS ADRIANO TISCHER CONTE
CARLOS ALBERTO BUSANELO
CARLOS ALBERTO DA SILVA
CARLOS ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA
CARLOS ALBERTO SANTOS DE ARAUJO

CARLOS ALBERTO SCHLATTER
CARLOS APARECIDO RIBEIRO
CARLOS CESAR DA SILVA
CARLOS DANIEL ALLES
CARLOS DANIEL FERREIRA LIMA
CARLOS EDUARDO ALVES DE CARVALHO
CARLOS EDUARDO DA SILVA
CARLOS GOMES SOUSA
CARLOS GUTIERREZ PINHEIRO
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE STANG
CARLOS MARTINS SOUZA
CARLOS UMBERTO DE CARVALHO
CARMELITA BARROS
CAROLINA MALHEIROS SÔNEGO
CASA RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CÁSSIA CARINE CARNIEL
CASSIANO PUCKS HEBEL
CASSIO ELIAS DA SILVA SANTANA
CASSIO OTILIO FERREIRA
CATARINA NARCISO DE FREITAS
CATHARINE MEIRELES RODRIGUES COSTA
CÁTIA PEREIRA SENA
CATIANE SALVATICO
CECILIA DO CARMO ROCHA
CECILIA EDI KRAEMER
CECILIA MARIA GRZEBIELLUCKAS
CEDENIR BRUSAMARELLO
CELAIR ANTONIO EICHKOFF
CELIA CRISTINA COSTA
CELIA FOSCH STANG
CELIA SOFIA GUERRA
CELINA DANTAS DA SILVA
CELINA PEREIRA DE FREITAS
CELIO FOSCH
CELIO GOMES DUARTE
CÉLIO JOSÉ FERRONATO
CELSO ANTONIO VICCARI
CELSO BRAZ FARIA JUNIOR
CELVIA SIMENIA DE MORAIS LINO
CERUTTI E HOFF LTDA
CESAR APARECIDO SANTOS
CEZAR AUGUSTO PAES JUNIOR
CHARLE PRAZERES DE OLIVEIRA
CHARLES DOS SANTOS RODRIGUES
CHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA
CHEILA GARCIA SILVA
CHIRLE VOGT
CHRISTIAN DOUGLAS SILVA
CICERA JULIANA PERES DE ASSIS MOURA
CICERA LIZETE DA SILVA BISPO
CICERO ANDRADE DE SA FILHO
CICERO APARECIDO RODRIGUES SILVA SANTOS
CICERO DE LIMA SILVA
CICERO DE SANTANA SANTOS
CICERO JOSE DA SILVA
CICERO PAULO DOS SANTOS
CITONIA GORGEN
CLARICE DE OLIVEIRA BATILIERI
CLARICE DO CARMO DOS SANTOS
CLARICE KASPCHAK SCHNEIDER
CLARICE MUMBACH
CLARISSE SCHENKEL VETTORELLO
CLAUDEMIR BORGES DE REZENDE
CLAUDEMIR MAGALHAES DE AGUIAR
CLAUDETE DOS SANTOS
CLAUDIA ALVES MOLON
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
CLAUDIA FABIANA DA COSTA
CLAUDIA JACINTA STROHER
CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA MATIELLO
CLAUDIANO BARROS DOS SANTOS
CLAUDIANO DA SILVA ROBERTO
CLAUDINEI APARECIDO MACHADO BONFIM
CLAUDINEI ARAUJO SILVA
CLAUDINEI RIBAS DOS SANTOS
CLAUDINEI ZILLER
CLAUDINO BERTIN
CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE FILHO
CLAUDIO JOAO GORGEN
CLAUDIO JOSÉ RAGAGNIN
CLAUDIO LENZ
CLAUDIO LINO DE OLIVEIRA
CLAUDIO NATAL
CLAUDIO PAULINO BORGES
CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA
CLAUDIO SCHEER
CLAUDIONOR JOSE DE SANTANA
CLAUDIR ENGELS
CLAUDOMIRO PEREIRA COSTA
CLAUZEMIR ALVES CONCEIÇAO
CLEANE RODRIGUES DA SILVA
CLEBER ALVES CARDOSO
CLEBER JUNIOR ARTICO
CLECI VENDRUSCULO DALMOLIN
CLEDIA ARAUJO SILVA 00815931123
CLEDINALDO DE LIMA EZEQUIEL
CLEIDEMIR LINO PEREIRA
CLEIDIANE DA CUNHA MACEDO
CLEIMAR LINO PEREIRA
CLEIMAR LINO PEREIRA FILHO
CLENICE COSTA
CLEODIR VICENTE VENDRUSCOLO
CLEOMAR MARTINS DE OLIVEIRA
CLEONESIO VENDRUSCOLO
CLEONICE DA SILVA SANTOS
CLEONICE DE SOUZA
CLEONICE NINOF MACEDO
CLEONICE RODRIGUES GOMES
CLEUSA BERTIN
CLEUSA COSTA MARQUARDT
CLEUSA ZILLER NUNES LOPES
CLEUZENI SOUZA BORGES
CLEVERSON BORILLE
CLEYTON CESAR DOS SANTOS
CLOVIS FILIPIN
CLOVIS RAGAGNIN
CLOVIS RAGAGNIN FILHO
CONSTRUTORA SOL NASCENTE DE IBIRA LTDA
CREUZA LEMOS DE SOUZA OLIVEIRA
CRISTIANE INES GUERRA
CRISTIANE PAULA DE SOUZA
CRISTIANO BATISTA DE MATOS
CRISTIANO MOREIRA LIMA
CRISTIANO RANGEL PEREIRA
CRISTINA ANCELMO QUIRINO
CRISTINA DE FRANÇA DE CARVALHO
CRISTINA DOS SANTOS
CRISTINA GONÇALVES SERAFIM
CRISTINA SANTOS FICHER
CRISTOVÃO JOSE DOS SANTOS
CRYSTIAN FILIPIN DIAS
DAIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA
DAIANE BORGES DE SOUSA
DAIANE THEREZA DA CRUZ
DALVA FERREIRA DOS SANTOS
DALVA PEREIRA
DAMIANA BUZETI FLORIDO
DAMIAO AMORIM DA SILVA
DAMIAO BANDIERA PEREIRA
DAMIÃO JULIÃO PEREIRA
DAMIAO PERES FLORIDO
DANIEL ALVES COUTO
DANIEL DANTAS DE FREITAS
DANIEL REGO MARQUES
DANIELA JENNIFER DE SOUZA SILVA
DANIELE DE OLIVEIRA ARCANJO

DANILLO WILK LOPES LIMA
DANILO CAMARGO EUZEBIO
DANILO IVO TIGRE
DARCI ALMEIDA MOREIRA
DARCI ALVARINO PINHEIRO
DARCI SCHULER
DARCI TENTE
DAVID NICOLAU SAMPAIO
DAYANE RODRIGUES BETENCORT
DAYSE ALVES DE FREITAS
DEBORA MARTA DO PRADO
DECIO PEDRO RODRIGUES RIGODANZO
DEIBSON GONCALVES DO NASCIMENTO
DEIBSON RAMOS ASSIS
DELCIDES RODRIGUES DA SILVA
DELCIRENE SOUZA DIAS
DELMAR VALERIO NEVES
DELZIMAR VILELA DE ALMEIDA
DEMILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA
DEMILTON GONÇALVES DOS SANTOS
DENERCI ALVES COUTO
DENILDO BATISTA DE SOUZA
DENILSON SALU DA SILVA
DENISVALDO CORREIA DOS SANTOS
DENYSE ROCHA DE AQUINO BORBA
DEOCLECIO VALERIO NEVES
DERLI ALCENIO BAUMGARTEN
DERLIS RAUL GAONA PANIAGUA
DESIDERIO GARCIA DA SILVA
DEUSDINEI LUIS BATISTA
DEUSDONE DE SOUZA MENEZES
DEUSELI RODRIGUES SIQUEIRA
DEUSIMAR BARBOSA DA SILVA
DEVAIR CESAR PEDRASSANI
DEVAIR JOAO GALESKI
DHAMAYARA DA CUNHA FERREIRA
DHIONES NOVAIS CHAVES
DIEGO ANDRADE ALVES
DIEGO AUGUSTO MENEZES
DIEGO BATISTA COSTA E SILVA
DIEGO DA SILVA BARBOSA
DIEGO DE SANTANA RIBEIRO
DIEGO ELIAS SCHONS
DIEGO FERRAREZI
DIEGO SOARES NEVES
DIELVANI BANDIERA PEREIRA
DIENZON DOS SANTOS
DIJALMA RODRIGUES CARRIJO
DILAMAR CASTRO DE SOUZA
DILCEU SIEBENE ICHLER
DILMÁ DELCIDES RODRIGUES
DINOVAN DOS REIS SILVA
DIOGO LUIZ DALMOLIN
DIOLVANI CHERNHAK
DIONATAN DE FREITAS CHAVES SILVEIRA
DIONEI LUCAS ALMEIDA
DIONISIO FELICIO REIS
DIRCEU FRANCO CONTE
DIRCEU LEMES BATISTA
DIULIA APARECIDA BERNARDI LINO
DIVA MARIA DE SOUZA
DIVANI RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
DIVINO FERREIRA E SILVA
DJONE ANDREI HELMICH
DJONES MUMBACH DILKIN
DOIS AMIGOS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
DOMINGOS DE JESUS FERREIRA DO NASCIMENTO
DONATO DE ABREU NEIVA
DONIVANI MARTINS DA SILVA
DONIZETE ADRIANI FERREIRA SANTOS
DONIZETH BARBOSA DA SILVA
DONIZETI RODRIGUES DA SILVA
DORALICE DA SILVA BARBOSA
DORILDO DE LIMA
DORIMAR DA SILVA ABADE
DORVALINO DIAS DOS SANTOS
DOUGLAS RAMOS FREITAS
DOUGLAS RONY FERNANDES RODRIGUES
DUANE RODRIGUES DE FREITAS
DULCINEIA VIEIRA DE GOES
DULCINEIRE MORAES DE OLIVEIRA WIEHL
DULSE SCHNEIDER OHLWEILER
DYOGO FAERBER MARQUES
EDELVAN LIMA CASTRO
EDENILSON JOSE ROIESKI
EDER CARLOS JORGE DA SILVA
EDER VICTOR KANIESKI
EDERSON CADORE
EDERSON GOMES DE OLIVEIRA
EDERSON OHLWEILER
EDEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
EDIANE MOURA DA COSTA
EDIENE RODRIGUES DA SILVA
EDILENE SOSSAI
EDILEUZA CHERNHAK
EDILSON BATISTA GONÇALVES
EDILSON MOURA DA SILVA
EDILSON PEDRO DOS SANTOS
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS
EDILSON SATIRIO DOS SANTOS
EDIMAR VILELA DE ALMEIDA
EDINALVA DE FREITAS SANTOS BATISTA
EDINEI ROIESKI
EDINELSON PEREIRA OLIVEIRA
EDIO BATISTA DE JESUS
EDISON GERALDO FERNANDES
EDITE MERIGO WINIARSKI
EDITH ALLES
EDIVALDO SOUZA PIRES
EDIVAN DA SILVA BEZERRA
EDIVAN GOMES LIMA
EDIVANIA DE JESUS ALVES
EDIVANIO BISPO PEREIRA DOS SANTOS
EDJANE DA COSTA SOUSA
EDMAR APARECIDO DE SOUZA
EDMARCIO RICARDES RODRIGUES
EDMILSON EUZEBIO DA SILVA
EDMILSON FARIAS MATIAS
EDMILSON GOMES FERREIRA
EDMILSON NOGUEIRA DA SILVA
EDNALDO BARROS
EDNALDO DE SOUZA LIMA
EDNALDO JOSE DA SILVA CRUZ
EDSON APARECIDO CARVALHO
EDSON AUGUSTO CAVICHIONI
EDSON CARLOS PEREIRA SANTOS
EDSON CASTRO DE SOUZA
EDSON DA SILVA
EDSON DAMIÃO DE OLIVEIRA
EDSON FIGUEIREDO MATTOS
EDSON FRANCIELI STAGEMEIER
EDSON GERALDO
EDSON LUIS BONET
EDSON PEREIRA DA CUNHA
EDSON RODRIGUES CORREA
EDUARDO DOS SANTOS
EDUARDO GARCIA CARDOSO
EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
EDUARDO JOSE SILVA DOS SANTOS
EDUARDO JOSE TONINI
EDUARDO KLEIN SCHLABITZ
EDUARDO PEREIRA DA SILVA
EDVAN TORRES DE MELO
EDVANIO FRANCISCO DA SILVA
EILA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZILLER
ELAINE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA
ELAINE ALVES FERREIRA
ELCIO ALVES DE ARAUJO

ELDA MARIA VENDRUSCOLO
ELEANA LIDIA BEGROW
ELEAZAR PUCHETA GONÇALOS
ELENICE GONÇALVES VILELA
ELENITA MOURA DE JESUS SILVA
ELETROSERV SOLAR
ELIANE CORDEIRO DE MENESES SILVA
ELIANE DE MOURA MAMEDE
ELIAS CARDOSO DA SILVA
ELIAS SANTOS DO NASCIMENTO
ELIDIANE PEREIRA NERY
ELIELSON FERREIRA BEZERRA
ELIENE ANGELICA DA PAIXAO
ELIETE BOMFIM DE LIMA SILVA
ELIETE GOMES FERREIRA
ELIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
ELINELSON CRUZ ALMEIDA
ELIS VINHARSKI VOGT
ELISA SEHN NUNES
ELISANDRA CEOLIN
ELISANDRO CADORE
ELISANDRO LUIS ROIESKI
ELISANDRO MACHADO
ELISANGELA GREVENHAGEN
ELISEU JOERGENSEN
ELISNEI FERREIRA RAMOS
ELIVALDO SILVA RODRIGUES
ELIVALDO SOARES DA SILVA
ELIVONE OLIVEIRA ROCKEMBACH
ELIZA MICHELLY GENEROSO BISPO
ELIZEU ROBERTO ROIESKI
ELIZIANE ZINELLE DE OLIVEIRA BRUXEL
ELLEN ANGELICA FRANCO
ELLEN HAMMERSCHMIDT
ELMARIO VOGEL
ELOI ANDRE RASCH
ELOI ARTICO
ELOILSON CAMARGO DA SILVA
ELONIR KRUMENAUR
ELTON RODRIGUES RIGODANZO
ELVIO DE CARVALHO BARROS FILHO
ELZA NARCISO DOS SANTOS
ELZA SILVA PACHECO
EMANUEL VICTOR COSTA
EMERSON DOLMEN TONINI
EMERSON THIAGO DA SILVA OLIVEIRA
EMILIO CARVALHO GARCIA
EMILY FATIMA DUTRA DA SILVA E OUTRA
EMIVALDO CANDIDO FERREIRA
EMPRESARIAL ALVORADA - LTDA
ENAIK TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ENALTO CUNHA RIBEIRO
ENES RODRIGUES DA SILVA
ENRIQUE TOMAZ DE ARAUJO
ERALDO DA SILVA SANTOS
ERIBALDO AMARO DO NASCIMENTO
ERICA ANCELMO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ERICK QUEIROZ SOCORRO
ERIDA ANCELMO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ERIK RAFAEL DO PRADO
ERIKA BANDIERA RENGEL
ERIKA DOS SANTOS SOUZA
ERIKA PERPETUA LOPES
ERIKLEITON NATANAEL DA SILVA SANTOS
ERINALDO ALVES DA CUNHA JUNIOR
ERISVALDO NOGUEIRA DA SILVA
ERISVAN SILVA DE SOUZA
ERISVANIA GOMES LIMA
ERITA VANICE MORAIS LESSA
ERIVALDO DA SILVA SANTOS
ERIVAN DA SILVA BEZERRA
ERIVAN PEDRO DOS SANTOS
ERIVELTO BARBOSA SOUSA
ERLY PHELIP SOARES
ERMIDA OLINDA COSTA
ERMISON SENA DOS SANTOS
ERNANI ROIESKI
ESIQUEL RHODEN
ESPOLIO DE LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS
ESPOLIO DE MARIA TRINDADE DE JESUS FRONSTAK
ESPÓLIO DE PEDRO RODRIGUES GUERINI
ESPOLIO DE ROMEU DE DAVID
ESPOLIO DE SEBASTIAO LUIZ DA COSTA
ESPOLIO DE VANDRE OLIVEIRA CABRAL
ESPÓLIO DE VERANIS ANTONIO MASSOCHIM
EUDA ELI DA SILVA
EUDESIA MARIA DA CONCEIÇÃO
EURIPEDES JOSE DE OLIVEIRA
EURIPEDES PEREIRA DA SILVA
EUSÉBIO NAVARINI
EVA APARECIDA DIAS FREITAS
EVA DIAS ALBERTINO
EVAIR APARECIDA DE LIMA
EVANDRO GRIMM
EVANDRO JORGE DE LIMA
EVANDRO PAES ROSA
EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO
EVANIA PEDRO DOS SANTOS
EVANIO RODRIGUES OLIVEIRA
EVELASIO VALMOR ROVEDDER
EVELYN ANCELMO BARBOSA
EVERALDO JOSÉ DA SILVA
EVERSON DE SOUZA MEIRA
EVERTON FERREIRA ALVES DE ALMEIDA
EVERTON NEVES DE SOUZA
EZEQUIEL CANDIDO DA SILVA
EZIEL NEVES DOS SANTOS
EZINGTON PEREIRA DE MOURA
FABIANA RODRIGUES DE SOUZA
FABIANDERSON ANTONIO SURDI
FABIANO LOPES DA SILVA
FABIANO OLIVEIRA FREITAS
FABIO APARECIDO FERREIRA
FABIO DE SOUZA LIMA
FABIO LIMA RIBEIRO
FABIO ROBERTO IZZO
FAGNE GOMES DE LUCENA
FAGNO DE SOUSA COSTA
FATIMA CLEUDIA DE FREITAS
FATIMA MARIA DE JESUS
FELICIDADE MARIA VILELA
FELIPE DA SILVA GONCALVES
FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
FELIPE MALHEIROS SONEGO
FELIPE MONTEIRO DA SILVA
FELIPE PELIZON PIANEZZOLA
FELIPE SPERANZA FAIFER
FELIPE THESARI LARA
FELIPHE SILVA DE ASSIS
FERNANDA PINHEIRO
FERNANDA RIBEIRO DE LIMA
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA
FERNANDO FAGNER MAGALHÃES
FERNANDO LOURIVAL CRUVINEL NETTO
FERNANDO LUZNI
FERNANDO ONDEI THOMAZIN
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
FIORAVANTE ZANUSO VENDRUSCULO
FLAVIA DE OLIVEIRA BOELTER
FLAVIA JULIANE DA SILVA AMARAL
FLÁVIA MARIA GOMES ALMEIDA
FLAVIA SOUZA IEMBO PONTELLI
FLAVIO DAVI ALLES
FLAVIO DONIZETE PERES
FLÁVIO DOS SANTOS AZEVEDO
FLAVIO GARCIA RIBEIRO
FLAVIO SILVA PEREIRA

FLAVIO TEODORO EVANGELISTA
FLAVIO WELLITON DA CRUZ DE SANTANA
FLAVIO ZAPPAROLI DINIZ VIEIRA
FLORA TEODORO DE OLIVEIRA
FLORENCIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
FLORIANO DZINDZIK OPENKOWSKI
FORTEAGRO AGROPECUARIA LTDA
FRANCELINO CIRILO DE AZEVEDO NETO
FRANCIELI FAGUNDES HEBEL
FRANCIELI OLIVEIRA LEMOS
FRANCIELLI BORGES VERTUAN
FRANCIELLY QUEIROZ SOCORRO
FRANCINEIDE SILVA SANTOS
FRANCISCA CLEIDINA DE FREITAS DIAS
FRANCISCA DE FATIMA SILVA
FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA
FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS
FRANCISCA ROSANGELA GALDINO DE ALMEIDA
FRANCISCA ROSILANE GALDINO
FRANCISCA SUZANA DE LIRIO E SILVA
FRANCISCO ALVES
FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS COSTA
FRANCISCO BRUNO SOUZA IEMBO
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA
FRANCISCO DA SILVA SOCORRO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA GOMES
FRANCISCO DE AQUINO SILVA
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DA FONSECA
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
FRANCISCO DE ASSIS PIRES
FRANCISCO GONÇALVES
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
FRANCISCO IRONEY COELHO DA COSTA
FRANCISCO JOAO DOS SANTOS
FRANCISCO LEONARDO SILVA DA ROCHA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
FRANCISCO RONILDO GALDINO
FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA
FRANCISCO TEIXEIRA DUARTE NETO
FRANCISCO WANDERSON DE LIMA BEZERRA
FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA MEDEIROS
FRANCIVAL FERNANDES DA SILVA
FRANCO NERO DE MEDEIROS
FRANCYANE FREITAS DA SILVA
FRANKLIN CARVALHO MENESES
FRANKLIN JANUARIO DA SILVA
FRED JORGE SOUZA ALMEIDA
FURTADO BORGES E GONÇALVES LTDA
GARDENIA DA SILVA SANTOS
GEAN CARLOS DA SILVA ALMEIDA
GEAN GALESKI STEINKE
GEANDRE BARBOSA DA SILVA
GEBERSON MARLO BEUTLER
GECI FURTADO
GECILDA MARIA DALMOLIN
GELSON ANTONIO GOERGEN JÚNIOR
GELSON GERALDO
GENI MACEDO
GENIELSON BANDEIRA DA SILVA
GENIVAL DE LIMA
GENIVALDO DE MATOS MENEZES
GENIVALDO DOS SANTOS REIS
GENTIL MARCELINO DE CAMPOS
GEOVAINE MARTINS SANTOS
GEOVANI LUIS GERALDO
GERALDO HEITOR DE SIQUEIRA
GESSICA BORILLE
GESSICA DE JESUS LIMA
GESSICA PINHEIRO DA SILVEIRA
GETULIO MOREIRA DOS SANTOS
GILBERLANDIA LEANDRO DOS SANTOS
GILBERTO CADORE
GILBERTO DE OLIVEIRA GOMES
GILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
GILBERTO LUIZ ZART
GILBERTO PAES VENANCIO
GILDA ALVES DA SILVA
GILDASIO SOARES LIMA
GILDEAN NASCIMENTO DA SILVA
GILDETE PEREIRA DOS SANTOS
GILMAR BATISTA DOS SANTOS
GILMAR FERREIRA DE MORAIS
GILMAR JACO WEBER
GILMAR JOSE ROSSO RUARO
GILMAR OLIMPIO CORREA
GILMAR PENA DE OLIVEIRA
GILMARIA SILVA ARAUJO
GILSON CAVALHEIRO DA SILVA
GILSON EDER BEUTLER
GILSON JOSE TEIXEIRA
GILVAN FRAGA ALVES
GILVAN GARCIA NASCIMENTO
GILVANA DA SILVA ARAUJO
GILVANEI SILVA DE MORAIS
GIOLVAN CHERNHAK
GIORDANO BANDIERA
GIOVANI LUIS ZAGO
GISELE SOLDEIRA BARRINA MARTINS
GISLAINE DA SILVA DOS SANTOS
GISLANE BANDEIRA LOPES
GISLENY DO CARMO SILVA
GIUSEPPE LADISLAU MERIGO WINIARSKI
GIVANILDO DA SILVA
GIZELDA FERREIRA DA SILVA
GLÁCIA FURQUIM RODRIGUES
GLAUCENI PAES DA SILVA
GLEICIANE SOUSA COSTA
GLEIDSON DA SILVA TEODORO
GLENIA ALVES DE SOUZA
GONZAGA ADRIANO SOUZA DA SILVA
GRACIANA CAMARCO DA SILVA
GRADUAL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
GRANDESMAN SOUZA MOREIRA
GRAZIELLE BORILLE
GRECIANA LIMA DE ASSIS CRUVINEL
GUILHERME CHIAVOLONI DE LIMA
GUSTAVO RODRIGUES NOGUEIRA
GUSTAVO SOUZA MORAIS
HAIANY DIAS DA SILVA
HARLEN FERREIRA VILELA ANDRADE
HEIRUSAN REZENDE GAMA
HELENA LOPES COITO FLORES
HELENO JOSE DA SILVA
HELIA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS
HELIO RODRIGUES DA SILVA
HELOISA BUENO DE SOUZA
HERBSON LIMA DO NASCIMENTO
HERIKA ALVES SAID
HERRIVELTO AFONSO DE OLIVEIRA
HILDA GOUVEIA DA SILVA
HILDA RAVAZZI PALOTA
HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
HOTEL VITAL'S LTDA - ME
HUGNA NERIS DE CAMPOS
HUGO HENRIQUE DOS SANTOS
HUGO KONRAD
HUGO LAMONICA DE OLIVEIRA
IARA GOMES DE OLIVEIRA
IDAIR ALEXANDRE
IDALINA DA CONCEIÇAO CRUZ
IDEILDA DE FATIMA FILHA
IDELVANDA SILVA RAMOS
IEDA CRISTINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
IENE DEPOLI BRUNO
IGOR HAMMERSCHMIDT GILIO
IGOR HENRIQUE DE CARVALHO

IGOR MENDES SCARPIN
IGOR PERES PENA
ILÁRIO TIAGO DA CUNHA
ILDEFONSO JOSE PAES
ILDO COSTA FREIRE
ILIANO JOSE ZAGO
ILMA MARIA FERREIRA SILVA
ILSON ROBERTO MENEZES
ILVANI FRANCILINO DE PAULO
INERI BARBOSA ASSUNÇAO DAMACENA
INES BURAKI SURDI
INGRID LETICIA GOMES VILACA
INGRID NAIARA GOUVEIA BAMBERG
IONES MARIA DA CRUZ
IRACEMA SANTANA DA SILVA
IRACI SCHERER
IRAMAR RODRIGUES DE AQUINO
IRAN DE MELO LIMA
IRENE NUNES DA SILVA ASSIS
IRENE PEREIRA DA CRUZ
IRIO JOSE VOGT
IRMAOS CUNHA LTDA
ISABEL APOLINARIO DE LIMA
ISABELLY GONCALVES DA SILVA
ISADORA SILVA MAMENTE
ISAEL ALMEIDA DA SILVA
ISAIAS FLORES FERREIRA
ISMAR MENDES PERES
ISOLDE EICH PAULI
ISRAEL DOS SANTOS ROQUE
ISSA MAMEDE
ISVALDINO CASTRO DE SOUZA
ITALLO DALMOLIN ALEXANDRE
ITALO WILKER CARVALHO BERNASOLI
IVA APARECIDA DE LIMA
IVAIR CANDIDO DA SILVA
IVAL CAETANO
IVALDO KAIO OLIVEIRA
IVAN GARCIA DE FREITAS
IVAN PAULO SKOWRONSKI
IVANA SOUSA BRAGA RAMOS
IVANEIDE ANTONIO DE MEDEIROS
IVANETE CANDIDA DE MORAES
IVANIA CARAFINI TISCHER
IVANIA SALETE DA ROSA DECKERT
IVANILDE DANHA DA SILVA
IVANILDO ALVES DA SILVA
IVANILDO FERREIRA FLORES
IVANISE BERNARDES SILVA
IVANY GONÇALVES DE ALMEIDA
IVANY NUNES PEREIRA
IVO CONTE
IVO DA ROSA
IVONALDO OLIVEIRA SILVA
IVONE DA SILVA VELOZO
IVONEI LUIZ DE MIRANDA
IVONEIDE MARIA DA SILVA
IZABEL CAMILLE NOMINATO
IZABEL CAROLINA DA SILVA
IZABEL GOMES DA SILVA DELBEM
IZABELA SOUZA MELO
IZABELLI DALMOLIN ALEXANDRE
IZAEL XAVIER VALENTIM
IZAIAS ALVES DA SILVA
IZAURA PEREIRA BORGES
IZONEL PAES BARBOSA
J M COMERCIO DE RESIDUOS E QUIRELAS LTDA - ME
J. Z. DALMOLIN LTDA
JACIARA CRISTINA KNEBEL GRIMM
JACINTO ALMEIDA DE SA
JACIR TROMBETTA
JACKELINA DOS SANTOS CALHEIROS PEREIRA
JACKSON GASPARETTO DA SILVA
JACKSON WEVILLIS GONZAGA DA SILVA
JACOB ANJO NUNES AMANCIO
JACSON GONCALVES GUNTZEL
JACSON SOARES DE SOUZA
JADSON WEVILTES GONZAGA DA SILVA
JAEL FERREIRA GOMES
JAILSON ALVES DOS PRAZERES
JAILSON JOÃO DO NASCIMENTO
JAILSON SOUZA DE ARAUJO
JAIME RODRIGUES COSTA
JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
JAIR TROMBETA
JAIRANA RAMOS DE SOUZA
JAIRES SABRINY ANASTACIO FERREIRA
JAIRO CAMARGO DE SOUSA
JAIRO LUIS DA SILVA
JAIRO SANDRO MARTINS CARDOSO
JALDECY FRANCO OLIVEIRA ASSIS
JAMES RODRIGUES MOURA
JAN MIGUEL TIGRE
JANA BATISTA DA SILVA
JANAINA FERREIRA DA SILVA
JANAIRA SILVA DE LIMA
JANDER SUED FERREIRA DE SOUZA
JANDIS FRANCISCO DOS SANTOS
JANDRECI SALVADOR
JANDREI HUPPES
JANE KELLY DA SILVA SANTOS
JANETE AMALIA MEATTI PAULI
JANIA ALVES DE ARAUJO
JANICE LUCIA LEICHTWEIS
JANIO DA SILVA CAMPOS
JANIO JOSE DA SILVA
JAQUELINE COSTA CABRAL FERNANDES
JAQUELINE HANNUSCH KANIESKI
JAQUELINE RAQUEL WELTER RASCH
JAQUELINNE OLIVEIRA DUARTE
JARBAS SENE DE SOUZA
JARDEL ANTONIO NAGEL
JARDEL MEGIER
JARDEL SANTOS GOMES
JEAN DA SILVA GUIMARAES
JEAN FERREIRA LOPES
JEANE SILVA SANTOS LOPES
JEANN DOURADO SOUZA
JEDER VALCIR DOS SANTOS
JEDIMILSON JOSE DA SILVA
JEFERSON DE LIMA DA SILVA
JEFERSON LUIZ DE SOUZA
JEFERSON RENATO PEREIRA
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
JEOVA CERQUEIRA DE SOUZA
JEOVANE ROBERTO GUERRA
JEREMIAS JOSE DA SILVA
JERONIMA ALVES FERREIRA
JERONIMA HELENA DE OLIVEIRA
JERRITON ALIRAN FLORES RIBEIRO
JESIEL DOS SANTOS FERREIRA
JESSICA ASSUNCAO VIEIRA FERNANDES
JESSICA DA SILVA LIMA
JESSICA LARA CHAVES
JESUALDO ARAÚJO DA FONSECA
JESUS DIAS RODRIGUES
JESUS FERREIRA ALVES
JESUS JOSE DE OLIVEIRA
JESUS PAES BARBOSA
JHESSYCA FERNANDA GOMES PIANEZZOLA
JHONATAM LUAM SAMPAIO
JHONATAN KAKINE DA CRUZ CINTA LARGA
JHONATHAN FELIPE BONFIM
JIVANILDO ALVES SOARES
JOANA DARQUE ALVES MOURA
JOANA PAULA VIEIRA
JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA

JOAO BATISTA ALVES DA SILVA
JOAO BATISTA CANDIDO FERREIRA
JOAO BATISTA DE SOUSA CONCEIÇÃO
JOAO BATISTA DINIZ
JOAO BATISTA DOS SANTOS
JOAO BATISTA VIEIRA DA CRUZ
JOAO BUSANELO
JOAO CARLOS DA SILVA
JOÃO CHAGAS DE OLIVEIRA
JOAO CLAUDIO MUNARETO
JOÃO DA CRUZ SILVA
JOÃO DE DEUS DA SILVA
JOAO DE DEUS EVANGELISTA
JOAO DIAS RODRIGUES
JOAO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR
JOAO FERREIRA LOPES
JOAO JOSE CUSTODIO
JOAO JOSE GONÇALVES DA SILVA
JOÃO LUCAS CRUZ VELOSO
JOÃO LUIZ CAMPERA
JOAO MAGALHAES
JOÃO MANOEL DA SILVA NETO
JOAO MARCUS GARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
JOAO MARIA DE ARAUJO
JOÃO MATIAS DE JESUS ALMEIDA
JOAO MOREIRA DOS SANTOS
JOAO NETO DE SOUZA
JOAO PAULO BATISTA RAMOS
JOAO PAULO DE MOURA JORGE
JOAO PAULO DOS SANTOS
JOAO PAULO PEREIRA EVANGELISTA
JOAO PEDRO KONZEN BERTOLASO
JOÃO VALDECIR AMARANTE FLORES
JOAQUIM GABRIEL GONÇALVES PEREIRA
JOAQUIM MENDES MATIAS
JOAQUIM NOVAES PEREIRA
JOAREZ ALVES PEREIRA
JOCELI BISSOLI PENTEADO
JOCELINO BARBOSA DA SILVA
JOCIENE MACHADO
JOCISANGELA BENTO DOS SANTOS
JOCIVALDO BENTO DOS SANTOS
JOEL ANDRE BARBOSA
JOEL DE LIMA
JOEL DE SOUSA SILVA
JOEL RODRIGUES PEREIRA
JOEL ROSA DE ALMEIDA JUNIOR
JOEL XAVIER VALENTIM
JOELMA KANIESKI NEVES
JOELMA NEVES DA SILVA
JOELMA NEVES GARCIA DE OLIVEIRA
JOELSON ANTONIO ZINI
JOENIO JOSE FERREIRA GOMES
JOERLEI ALVES PEREIRA
JOEZER OLIVEIRA DOS SANTOS
JOHN NICOLAS PANOSSO DE GODOY
JOICE BIESSEK
JOKATIA DE SOUSA REIS
JOLAIR LOPES RAMOS
JONAS ANASTACIO FERREIRA
JONAS DIAS PEREIRA
JONAS DO NASCIMENTO SANTOS
JONAS GUARDA LARA SELKE
JORDANA APARECIDA VENDRUSCOLO
JORDANA GUARDA LARA BOTH
JORGE ALCEU STROHSCHON
JORGE BATISTA DE QUEIROZ
JORGE DOS SANTOS
JORGE FERREIRA DE ALMEIDA
JORGE MONTE SANTO
JORGE MORAIS
JOSAFA SANTANA LIMA
JOSE A BARBOSA E OUTROS
JOSE ALBERTO BARBOSA
JOSE ALBERTO DE MENEZES
JOSE ALDENOR DOS SANTOS
JOSE ALEXANDRE DA SILVA
JOSE AMARO DA SILVA
JOSE ANTONIO DIAS FILHO
JOSE ANTONIO GARGAN
JOSE ANTONIO MODESTO
JOSE APARECIDO FERNANDES
JOSE APARECIDO MARTINS
JOSE BATISTA PEREIRA
JOSE BATISTA ROSA VALES VERDES
JOSE BATISTA SOBRINHO
JOSE BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA NETO
JOSE CARLOS MARÇAL DE MORAIS
JOSE CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS ZANATTI
JOSE CLAUDIO HARTMANN
JOSE CLAUDIO MARQUES DOS SANTOS
JOSE CLEDISON FERREIRA LIMA
JOSE CLEOMAR DE FREITAS
JOSE CLERIS DOS SANTOS
JOSE CRISTINA NASCIMENTO
JOSE DA ROCHA BARBOSA
JOSE DANIEL VELOSO ROBERTO
JOSÉ DE LIMA
JOSE DEOSDETE GIANINI
JOSÉ EDENIR FREZARIN
JOSE EDILSON DA SILVA
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA
JOSE ELIELTON DA SILVA SANTOS
JOSE FERNANDES DE MORAIS
JOSE FERREIRA LIMA NETO
JOSE FLAVIO BATISTA RODRIGUES
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE FRANCISCO DE SOUZA
JOSE FRANCISCO GUEDES
JOSE GARCIA
JOSÉ GENIVAL ELIAS SILVA
JOSE GOMES FERNANDES
JOSE INALDO DA SILVA
JOSÉ JORGE DOS SANTOS JÚNIOR
JOSE JORGE SENA DOS SANTOS
JOSE JUNIOR DE SOUZA
JOSE LEMES DE CASTRO
JOSE LOPES DOS SANTOS
JOSE LUCAS DE LIMA
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR
JOSE MARCELO PEREIRA DE CARVALHO
JOSE MARCOS GOMES DE GOIS
JOSE MARQUES SOBRINHO
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
JOSE NATIVIDADE DOS SANTOS
JOSE NILDO JERONIMO GONÇALVES
JOSE NIVOLAN DOS SANTOS
JOSE ODAILTON CALAÇA
JOSE OLIVEIRA SANTOS
JOSE OMARI DOS SANTOS
JOSE RAIMUNDO GONÇALVES
JOSE REMY TAVARES DA SILVA
JOSE RIBAMAR SILVA
JOSE ROBERTO CLARO
JOSE ROBERTO DA SILVA
JOSE ROBERTO DOS SANTOS
JOSE ROSEILDO PALMEIRAS FRANCA
JOSE SARAIVA DOS SANTOS
JOSE SEBASTIAO DE LIMA NETO
JOSE SPECHT
JOSE VALDOIR BARBOSA
JOSE WILKER ARAUJO SILVA
JOSEFA GOMES ROCHA DE AQUINO
JOSEILDO PEREIRA DE LIMA
JOSEILSON JOAO DO NASCIMENTO
JOSELI DE ARAUJO SOUZA

JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS
JOSIEL TENORIO DOS SANTOS
JOSIVAL ROSA DE LIMA
JOSIVALDO DOS SANTOS MAIA
JOSIVALDO ROCHA DA SILVA
JOSIVAN DA SILVA LIMA
JOSUE JOSE DE MELO
JOSUEL ANTONIO DOS SANTOS
JOSUEL VICENTE FERREIRA
JOVAIR SEGANTINI
JOVENI PERES DE ASSIS FILHO
JOYCE DOS SANTOS
JOYLSON DA SILVA LIMA
JOZILVAN PEREIRA DE LIMA
JUARES SONEGO
JUAREZ JOSE VALENCIO FILHO
JUAREZ LUCAS DE LIMA
JUCELAINE ZAGO DALMOLIN
JUCIANA VIANA DE AQUINO
JUCICLEY FLORENCO DE SOUZA
JULIA CECILIA DAMASIO
JULIA MARIA BENTO FERREIRA
JULIA NEVES NASCIMENTO
JULIANA DE CARVALHO PEREIRA
JULIANA FERREIRA PERES
JULIANA SOARES DE SOUZA
JULIANE SIEVERS
JULIANO BROETTO FRANKE
JULIANO NATALINO BERTAIOLLI
JULIO ROSA CASSIANO
JUNEY RODRIGUES
JUNIO PEREIRA DA SILVA
JUNIOR DA SILVA LIRA
JURANDIR FERREIRA DA SILVA
JUSSARA ALVES PADILHA
KAILSON DE OLIVEIRA ALMEIDA
KAREN LAURA FERREIRA SANTOS
KÁRITA SOUZA DE ARAUJO
KARLA RENATA DA SILVA ALVES
KASSIO CORDEIRO DE MENESES
KATIA ANDREZZA DE PAULO
KATIA CRISTINA NAGEL
KAYKE SILVA SANTOS
KAZUZA PEREIRA DA SILVA
KELLE MAYLLANA COSTA DA CONCEICAO NASCIMENTO
KELSON GUILHERME SOUZA DOS SANTOS LAUREANO
KENEDY HUMBERTO DA SILVA
KERLES AFONSO PERES
KLEBIO TEODORO DA SILVA
KLLICIA SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO
KM CAR SERVICE EIRELI
KOOPER COUTO FILHO
L DALMOLIN LTDA
LAERCIO DA SILVA FILHO
LAERCIO PINHEIRO SIMOES
LAIANE ASSIS FREITAS
LAILA SILENE ANDRADE RODRIGUES
LAINE BROCKMANN
LAIRDE MENEZES DE SOUZA
LAIS RODRIGUES FREITAS DE ASSIS
LAISLA RODRIGUES DOS SANTOS
LANAILSON PAULINO DA SILVA
LARA ANTONIA GARCIA DE MELO ALVARES
LARA JORDANA ARAUJO SILVA
LARISSA DA SILVA SOUZA
LARISSA DANTAS GONÇALVES
LARISSA GOMES DE LIMA
LAUDIMAR DA SILVA BRITES
LAUDINEIA CAMARGO FRANCA
LAURA CANDIDA PEDROSA
LAURI ZANARDI
LAURO DE FRANÇA
LAURO DOS SANTOS
LAURO GORGEN
LAURO GORGEN NETO
LAZARA SEMAR DA SILVA
LAZARO EVANGELISTA SIQUEIRA
LAZARO FILHO OLIVEIRA CARVALHO
LAZARO MOREIRA DA SILVA
LAZARO PEREIRA DA SILVA
LEANDRO CORREIA DA SILVA
LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS RAFAEL
LEANDRO DE FRANCA DA CRUZ
LEANDRO FERREIRA DA SILVA
LEANDRO PAES ROSA
LEANDRO PERPÉTUO DE OLIVEIRA
LEANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA
LEANDRO RODRIGUES SILVA BASTOS
LEANDRO ROSENDO DOS SANTOS
LEANDRO ZAGO DALMOLIN
LEIDIVAN MACHADO DE MORAES
LENIR TERESINHA MERIGO
LENIZE MARCIELE KUFF
LEODEGÁRIO CONCEIÇÃO NASCIMENTO
LEODIONE APARECIDO SIQUEIRA
LEODIR ANTONIO FANTINEL
LEOMAR DA SILVA
LEONARDO CARDOSO VALDEZ
LEONARDO COSTA DIAS
LEONARDO DALMOLIN
LEONARDO DONIZETE FANTI
LEONARDO DOPKE MELO
LEONARDO JOSE BEGROW AMADO
LEONEL RODRIGUES COSTA
LEONIDAS BERNARDES DE SOUZA
LEONILSON FERREIRA DIAS
LEONIR CARLOS GONCALVES
LEONIR DALMOLIN
LEONIR JOSÉ TENTE
LEONTINA MARTINS ARRUDA
LESSANDRO DO CARMO ALVES
LETICIA FOSCH STANG
LETICIA MARTINS GOMES
LETICIA PELIZON PIANEZZOLA
LEUDIMAR PAES ROSA
LEVI ALVES SAMPAIO FILHO
LIDIANE RODRIGUES DE CASTRO
LIDIO RODRIGUES DOMANSKI
LINCOL OLIVEIRA ALVES
LINCOLN KOODI KANEKO
LINDOLFO BARBOSA DA SILVA
LINDOMAR CARDOSO DOS SANTOS
LINDOMAR CORDEIRO DE FARIA
LINDOMAR RODRIGUES DOMANSKI
LIRIO DA SILVA MIRANDA
LISANDRO JOSE ZANARDI
LISSANDRA DE ANDRADE MOREIRA
LIZIANE CRISTINA CERUTTI HOFF
LIZIANIA DA SILVA FERREIRA
LORENO DELCO DE ANTONI
LORENZO ZANARDI VIDAL
LOURDES FATIMA DE SOUZA
LOURDES GORGEN
LOURDES MARIA XAVIER
LOURISVALDO CASTRO DIAS
LOURIVAL JUNIOR LOPES BRITO
LUAN HENRIQUE SANTOS DE LIMA
LUAN PABLO ZANCHETTIN
LUCAS BORILLE
LUCAS FERNANDO CANTOS
LUCAS MARTINS SALVIANO
LUCAS NEBSON DE SOUSA CONCEIÇÃO
LUCAS NUNES LOPES
LUCAS PEREIRA
LUCAS PEREIRA DA SILVA
LUCAS RIGODANZO
LUCELIA DE SOUSA PAULA
LUCELIA RIBEIRO COELHO

LUCE-NAIDE NETA
LUCIA HELENA SILVA LUSTOSA
LUCIANA DE ABREU BORGES
LUCIANA PIRES DE SOUSA
LUCIANA SOUZA MELO
LUCIANE CARDOSO TRINDADE
LUCIANE MARQUARDT
LUCIANO CRISTIAN ARAUJO
LUCIANO DA SILVA LEOPOLDINO
LUCIANO LUIZ DOS SANTOS
LUCIANO NOBREGA CORDEIRO
LUCIANO RAMALHO DE OLIVEIRA
LUCIANO VEIGA DE MELO
LUCIDETE RODRIGUES DA SILVA
LUCIELI CLÁUDIA RICONI
LUCIENE ALVES DE ARAUJO
LUCIENE MOREIRA REZENDE BLAT
LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS
LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA
LUCIMARA CRISTINA CAMARGO
LUCIMEIRE BORGES DOS SANTOS
LUCIMEIRE CAMARGO
LUCINEIA RODRIGUES VIEIRA
LUCINEIDE CRUZ LOPES ALVES
LUEICE MEDSON ELIAS SILVA
LUIS ALVES DE SOUSA
LUIS ANTONIO DA SILVA
LUIS CARLOS DA ROSA
LUIS FELIPE PEGORER BERTOLASO
LUIS HELENO ROCHA MEDEIROS
LUIS HENRIQUE SCHIOUSKI MINUCELI
LUIS HUMBERTO DE FREITAS
LUIS LAURO STANG
LUIZ ANTONIO DA SILVA
LUIZ ANTÔNIO DALMOLIN
LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS
LUIZ AUGUSTO DA SILVA ROBERTO
LUIZ AUGUSTO FALQUETTI JÚNIOR
LUIZ CARLOS DA SILVA
LUIZ CARLOS DA SILVA LIRA
LUIZ CARLOS DE LIRIO
LUIZ CARLOS DE QUADROS
LUIZ CARLOS FERREIRA BATISTA
LUIZ CARLOS PINHEIRO
LUIZ CRISTIANO DE FREITAS
LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA
LUIZ FERNANDO DA CRUZ MACHADO
LUIZ FERREIRA LIMA
LUIZ GERALDO PAULI
LUIZ HENRIQUE ALVES ALBERNAZ
LUIZ HENRIQUE FERNANDES ESPINDOLA
LUIZ HENRIQUE VERDE SELVA
LUIZ JORGE MEGIER
LUIZ RENATO CADORE
LUIZ SILVERIO DA COSTA
LUZIA BATISTA DE AMORIM
LUZIA DE FATIMA RIBEIRO
LUZIA FERREIRA ARAUJO
LUZIA FURTADA DE ALMEIDA
LUZINETE SILVA DE SOUZA
LYARA CERUTTI HOFF OLIVEIRA
MACIEL ALVES DOS SANTOS
MACIR LUIS BOURSCHEID
MAELI HELENA HAAB
MAGNA CARLA DOS SANTOS ALVES
MAGNOS JOEL DA SILVA
MAIKON VICENTE VENDRUSCOLO
MAIKOW MARCONDES RAULINO SOUZA
MAIQUE HENRIQUE DE FREITAS FREIRE
MAIRA CEOLIN
MAISA FILIPIAK ROIESKI
MALCIR TURIBIO VICENTE
MANOEL ADAO DA SILVA
MANOEL DENES SANTOS NASCIMENTO
MANOEL DOS SANTOS
MANOEL ELIAS DE CASTRO
MANOEL FERREIRA NETO
MANOEL HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
MANOEL MEDEIROS SANTOS
MANOEL MESSIAS CRUZ DA SILVA
MANOEL NESPOLES
MANOEL PEREIRA DE SOUSA
MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA
MANOELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
MANOELA SALERNO COUTO
MARA DIANA MULLER HOFFMANN
MARA JANE ALVES DO NASCIMENTO DE SOUZA
MARCEL MORENO DA SILVA PEREIRA
MARCELA DA SILVA FLORES
MARCELA NATANE MARTINELLI
MARCELINA FRAGA
MARCELINE FREIRE DA SILVA
MARCELO BEZERRA DA SILVA
MARCELO DOPKE MELO
MARCELO FERREIRA DA SILVA
MARCELO LACERDA DE MELO
MARCELO PAULI
MARCELO RAGAGNIN DE OLIVEIRA
MARCELO SILVA DE JESUS
MARCIA NAVARINI
MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
MARCIA REGINA LEITE KONIG
MARCIA ROSARIA DE SOUZA
MARCIANO LISBOA TOSTA PEREIRA
MARCILENA SOUZA ARAÚJO
MARCILIO DA SILVA BISPO
MARCILIO OLIVEIRA DA SILVA
MARCÍLIO PIERRE SANTOS DE VASCONCELOS
MARCIO APARECIDO DE CARVALHO
MARCIO ARESTIDES DOS SANTOS
MARCIO CEOLIN
MARCIO CEZAR LAMARQUE
MARCIO FRANCISCO DA SILVA
MARCIO FREITAS VENANCIO DE OLIVEIRA
MARCIO GLEISON PALHARINI
MARCIO GONÇALVES DE LIMA E SILVA
MARCIO JOSE DE MOURA
MARCIO RAIMUNDO DOS SANTOS
MARCIO RICARDO BORTOLAZZI
MÁRCIO SALVATICO
MARCIO SEVERINO DE CARVALHO
MARCIO TADEU ANDRÉ FREZARIN
MARCO ANTONIO BRAGA
MARCO SUEL FREITAS DA SILVA
MARCOLINA REIS DE MATOS
MARCON ALFREDO SEIFERT
MARCONE PACIFICO DE MEDEIROS
MARCOS ADRIANO PAULINO DA COSTA
MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO
MARCOS BANDEIRA SILVA
MARCOS DE SOUZA SILVA
MARCOS ELIAS DA SILVA
MARCOS EMILIANO GUSMÃO
MARCOS LUIZ SANDRI
MARCOS MARQUARDT
MARCOS MINORO KATSUYAMA
MARCOS MOREIRA RAMOS
MARCOS PAULO ALVES BARBARELI
MARCOS ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS
MARCOS ROBERTO DA SILVA
MARCOS ROGERIO LEITE KONIG
MARCOS SILVA
MARCOS VIEIRA DE CARVALHO
MARCOS VINICIOS SOUSA CAMPOS
MARCUS DUILIO CARVALHO LIMA
MARGOT SCHNEIDER
MARIA ABADIA FERREIRA

MARIA ALVES
MARIA ANGELINA FERREIRA ALVES
MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ
MARIA APARECIDA GIAROLA
MARIA APARECIDA MODESTO GARCIA DE FREITAS
MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES CAMARGO
MARIA BENDITA DO NASCIMENTO
MARIA BETANIA OLIVEIRA DA SILVA
MARIA CASTURINA GOMES BONFIM
MARIA CLEDJA DA SILVA SANTOS
MARIA CORACY DE AMORIM
MARIA DA GUIA DANTAS DA SILVA
MARIA DA GUIA EDIZANGELA SILVA
MARIA DA PROVIDENCIA GONCALVES DA SILVA SOUZA
MARIA DALVA DE LIMA
MARIA DAS DORES SILVA NOVAIS
MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA
MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA
MARIA DE FATIMA LOPES DE BRITO
MARIA DE LOURDES GOMES FERNANDES
MARIA DE NAZARE DE SA MOREIRA
MARIA DE SOUZA RODRIGUES
MARIA DIVINA FERREIRA
MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA
MARIA DO SOCORRO DARIA DA SILVA
MARIA ELIANA DOS SANTOS
MARIA ELISANGELA DANTAS DA SILVA
MARIA EMILIA DA S PRATES
MARIA EUNICE DOS SANTOS NASCIMENTO
MARIA EUNICE SARAIVA DOS SANTOS
MARIA FERREIRA COSTA
MARIA FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA
MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO LIMA
MARIA INÊS SALVADOR DAL ROSS
MARIA ISABEL SCHIOUSKI
MARIA IVA DA SILVA
MARIA JOSÉ DA SILVA
MARIA JOSE DE LIMA
MARIA JULIA FERREIRA VIANA MAIA
MARIA LENILCE SALES GOMES
MARIA LEONETE FERNANDES FREITAS SOUSA
MARIA LICE TONIN
MARIA LUISA MERIGO DA SILVA
MARIA LUIZA HENRIQUE DE OLIVEIRA
MARIA LUIZA SOUZA GUTH
MARIA MADALENA BARBOSA ASSUNÇAO
MARIA MAGDALENA PINTO
MARIA MARTA DA SILVA DE JESUS
MARIA NUNES DA SILVA
MARIA OSEISA ALVES LIMA
MARIA PEREIRA DA SILVA
MARIA RITA PEREIRA DE MORAES
MARIA RODRIGUES GONCALVES
MARIA SALETE FICH GOMES
MARIA SENHORA DE SOUSA SILVA
MARIA SILVIA SANTANA
MARIA SONIA DE PAULO MONTALVÃO
MARIA TEREZINHA MASCENO
MARIA VALDEREZ CEZAR DA SILVA
MARIA VERA DE SOUSA OLIVEIRA
MARIA VICENCIA LIMA E RAMOS
MARIA ZELIA MORAIS COSTA
MARIA ZELIA PAES
MARIANE ZIMMERMANN
MARILENE GARCIA DO NACIMENTO SANTOS
MARILIA MENDES PEREIRA
MARINALDO GUEDES ALIXANDRE
MARINALVA DA SILVA SANTOS
MARINALVA HOIÇA
MARINICI DA SILVA BACHEGA
MARINILDA APARECIDA DE QUEIROZ
MARINO CABREIRA
MARIO HOICA
MARIOMAR JESUS SILVA
MARISA FURTADO
MARISETE TERESINHA CORREIA
MARIZETE DA SILVA
MARLEI DIAS FURTADO
MARLENE ALVES DA SILVA FERREIRA
MARLENE APARECIDA AZEREDO PAES
MARLENE CARLOS DE MELO
MARLENE FATIMA SALVADOR DA SILVA
MARLENE FERREIRA DE SOUZA
MARLENE MOREIRA COSTA
MARLENE NUNES FIORAVANTE
MARLENE RODRIGUES ZIOTTI
MARLENE ROMEIRA HERBERTS
MARLENE SALETE FRONSTAK
MARLEUZA ABREU DA SILVA
MARLI AP. ANTONIOLI ZAVASCHI DA SILVA
MARLI ARAUJO DA SILVA
MARLI BONNA DA SILVA
MARLI RODRIGUES DUARTE
MARLO VOGT
MARLUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES
MARLY BATISTA DA SILVA
MARQUES ALVES LIMA
MARSILEI VERONICA KALSING
MARTA BEZERRA DA SILVA
MARTA FERREIRA COSTA
MARTINHO CEOLIN
MARVALDI GORGEN
MARY MERY PEREIRA BORGES
MARYGLEISON OLIVEIRA DAS NEVES
MASSAYOSHI SAITO
MATEUS SANTOS SILVA
MAURICEIA DA SILVA DOS SANTOS
MAURICELIO OLIVEIRA CRUVINEL
MAURICIO ANGELICO
MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA
MAURICIO LIMA SÁ
MAURO SANTOS FREITAS
MAXWELL SCHNEIDER
MAYCON LUCAS ORTIZ BRAUM
MAYKEL BORGES ASSUNCAO
MAYKIL SOUSA BRAGA RAMOS
MAYKOM DOUGLAS TAVARES FERREIRA
MAYLA GABRIELLY DA SILVA SANTOS
MAYRA PEGORER BERTOLASO
MAYSA CHODRAUI ARAUJO DE VASCONCELLOS
MELETIA GULKA MARTINS
MELINA SILVEIRA FERNANDES
MELITA GORGEN
MICHAEL CRISTIAN DIECKOW
MICHEL RAGAGNIN
MICHELE ZANARDI
MIGUEL BORGES IENERICH
MIGUEL BRUNO VOGT
MIGUEL PEREIRA BANDEIRA CALIXTO
MIGUEL ROCKEMBACH
MILTON BAMBERG
MIRELLY DANIELLY DANTAS FERREIRA
MIRELLY VITORIA DA SILVA ALVES
MIRIAN DAYANE APARECIDA MARTINS
MISAEL DE SÁ MOREIRA
MIZAQUE LIMA DA SILVA
MOISES FERREIRA VANDERLEI
MOISES SOUSA BORGES
MONICA CRESTANA RODRIGUES DA CUNHA
MONICA DARLE MORAES LINO DE CARVALHO
MONICA KASIANA MAYARA MARQUES DOS SANTOS
MONICA PAES FERREIRA
MUNIR JOSE ROTILI
MURILO DE JESUS LIMA
MURILO NAVES FERREIRA
MYLLENA EDUARDA DE FREITAS DALMOLIN

MYREIA NUNES EVANGELISTA
NADETE FERREIRA NOBRE
NADSON EDER PEREIRA PASTOR
NAILSON DA SILVA
NALVA MARIA DE SOUSA CRUZ
NARCISO MIGUEL SCHNEIDER
NATALIA FERNANDES LIMA
NATALICE DELFINA DE OLIVEIRA SOUZA
NATALINA TIAGO DE QUEIROZ FREITAS
NATHALIA GONÇALVES DE OLIVEIRA RESENDE
NATHAN VINICIUS VENDRUSCOLO
NATIVIDADE PEREIRA DA SILVA NOVAIS
NAUTO MOTA LIMA
NAYARA DE BRITO CABRAL FERNANDES
NEDI MARIA DE DAVID
NEDI PETRAZINI MALINOWKI E OUTROS
NEDINA ALVES DIAS DE LIMA
NEDIO JOSE DIONISIO
NEI JACINTO DE MORAES
NEIDE RAGAGNIN
NEILTON DIAS DE FREITAS
NEIVA DE FATIMA ZANARDI
NEIVA TROMBETA
NELCI MOURA SILVA
NELI PEREIRA DA CUNHA
NELIA NUNES LOPES
NELSON ALVES PEREIRA
NELSON BECKENKAMP HERBERTS
NELSON DOMINGOS MESSIAS MARTINS
NELSON NEDE SILVERIO DOS REIS
NEOZILDO LOBO NOGUEIRA
NERI TEIXEIRA DA ROSA
NESTOR DO NASCIMENTO ARAUJO FILHO
NESTOR VETORELLO
NEUDA PAES DAMASCENO
NEUDES ALVES ASSIS
NEUDES ALVES ASSIS FILHO
NEURIDES ROQUE ANTUNES DE LIMA
NEUSA RODRIGUES DOMANSKI LUZNI
NEUSA ZILLER
NEUZA APARECIDA VIDAL DOS SANTOS
NEVITON DE MORAIS JESUS
NEWTON DE MESQUITA
NICE HELENA GOUVEIA DE LIMA
NILMA FERREIRA DA SILVA
NILSON DIAS DE SOUZA
NILTON MESSIAS MARTINS
NILTON SEVERO BONAPAZ
NILVA PINOW HERBERTS
NILVA SILVA RAMOS CARVALHO
NILZA APARECIDA TREVIZAN
NILZA SCHULER
NIVALDO ARTICO JUNIOR
NIVALDO GUEDES DA SILVA
NIVALDO KRUMENAUR
NIVENI MARIA KRUMENAUR
NOEME PIRES DA SILVA
NOEMIA JUNGES
NONESMAR ESMERIA BARBOSA
NORA NEY FERREIRA SILVA
NORBERTO CRUZ DE M NETO
NORMAM ROBERTO HENRIQUE
NORMELIO PELIZON
NUBIA SILVA DOS SANTOS
OCILENE RIBEIRO SANTOS
ODAIR FERREIRA BORGES
ODAIR SERGIO NERY
ODARLU COUTO BARBOSA
ODENIR SAULO CESAR NERY
ODERLI BORILLE DOS SANTOS
ODETTE ANA KUHN
ODILCE SURDI DE SOUZA
ODILON BORILLE
ODIRLEI BORILLE FLORES
OLDEMAR GORGEN
OLGA LINO PEREIRA
OLIVAR BORILLE
OLIVEIRA SOUZA MELO
OLIVIA DE FATIMA LIMA RODRIGUES
OLORI PAULO GUTH
OLVIDES BORILLE
ONILSON SURDI
ONORATO DA SILVA
ONORIO LENZ
ONORIO SANCHES FERNANDES
ORACI ALMEIDA TAVARES
ORACI BORILLE
ORANIZIO MILKER ALVES DIAS
ORILDE DA CUNHA DA SILVA
ORLANDINO LOURDES DE SOUSA
ORLANDO FREITAS
ORLANDO SEVERINO ROSA
ORLANDO VENCESLAU DA SILVA
ORLEI MARTINS DE OLIVEIRA
ORTENCIA PEREIRA DA COSTA NETA
OSAIR BERNARDES DA SILVA
OSAIRA MARIA DE ALMEIDA
OSMAR PAULUCCI
OSMARINA BORILLE RICONE
OSVALDIR BENEDITO FERREIRA BERNASKI
OSVAN JOSE DOS SANTOS
OTAVIANO ANTONIO DA COSTA
OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
PABLO GABRIEL NOGUEIRA SANTOS
PABLO HENRIQUE ROMUALDO FERREIRA
PABULO HENRIQUE AGUIAR DE JESUS
PAMELA PANTIAIA RODRIGUES DA SILVA
PANTANAL AGRICOLA S.A.
PATRICIA ANDREA AMADO RIGODANZO
PATRICIA BINECK
PATRICIA MELO DE LIMA
PATRICIA STANG
PATRICIA VALENTIM DO PRADO
PATRICK FERNANDES BORGES OLIVEIRA
PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA
PAULINO BATISTA RODRIGUES
PAULO CESAR FREITAS VALENTIN
PAULO CESAR PEREIRA
PAULO DANIEL GORGEN
PAULO DOUGLAS VANDERLEI DE OLIVEIRA
PAULO EMÍDIO DOS SANTOS
PAULO FERREIRA NOBRE
PAULO HENRIQUE BERNARDI HORIKAWA
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PAULO HENRIQUE GOMES
PAULO HENRIQUE MARTINS BORGES
PAULO JOSE DA SILVA
PAULO JUNIO DOURADO
PAULO RICARDO SCHNEIDER OHLWEILER
PAULO ROBERTO NEDEL
PAULO ROGERIO SILVA
PAULO SCORSATTO BATISTA
PAULO SERGIO BRASIL
PAULO SERGIO DA SILVA
PAULO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA
PAULO SÉRGIO FURTADO DE OLIVEIRA
PAULO SILAS DA SILVA
PAULO VIEIRA BRAZ
PECEU MAGYVE RAGAGNIN DE OLIVEIRA
PEDRO AUGUSTO VARGAS
PEDRO DE ANDRADE MOREIRA
PEDRO DE FRANCA DE CARVALHO
PEDRO FERNANDES
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
PEDRO HENRIQUE PEGORER BERTOLASO
PEDRO IVO AURELIANO
PEDRO LUIZ FLORIDO DA SILVA
PEDRO NETO DE SOUZA

PEDRO PEREIRA DA SILVA
PEDRO SPECHT
PETRONIO SOUZA DE MIRANDA
POLLYANA BARRA VIEIRA
POLLYANA MONTES PAULA
PRISCILA DOS SANTOS RIBEIRO
PRISCILLA ASSIS DE MORAIS
PRISCILLA NOMINATO
PROTASIO FRANCISCO THEISEN
QUEILA PAES MADUREIRA
QUERINO PAES BARBOSA
RAFAEL ARLINDO DOS SANTOS
RAFAEL CADORE
RAFAEL CRISTOVÃO JACOB
RAFAEL FICH GOMES CARNEIRO
RAFAEL IATAZAKI DE ALMEIDA
RAFAEL LUIS DA SILVA
RAFAEL MORAIS
RAFAEL PARREIRA FONSECA
RAFAEL ROCHA DA SILVA
RAFAEL SALES COLMAN
RAFAEL TROMBETA
RAILSON DE JESUS
RAILTON DE LIMA ALVES
RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA
RAIMUNDA LOPES CORDEIRO
RAIMUNDO EDVAN BARROS
RAIMUNDO JOSE AMANCIO DA SILVA
RAIMUNDO MORAIS COSTA
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MOREIRA
RAIMUNDO NONATO FERNANDES FREITAS DE OLIVEIRA
RAIMUNDO NONATO GOMES MOREIRA
RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA
RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
RAISSA ALVES DE LIMA DIAS
RAIURE LINO FERREIRA
RANIELA GONÇALVES FERREIRA DE SOUZA
RAQUEL VILELA ASSIS
RAUL BERNARDES DA SILVA FILHO
RAULINO SOUZA MIRANDA
RAY LIMA SOUSA
REGI DOS REIS SILVA
REGIANE AMORIM FREITAS
REGIANE MARTINS SILVA
REGILAINE DA SILVA CAMPOS TEIXEIRA
REGIS PAIVA DE OLIVEIRA
REGIS PEIXOTO
REINALDO JOSE DE ABREU
REJAINE SILVA DIAS
REMY JOSE TAVARES DA SILVA JUNIOR
RENA SELMA GERALDO
RENAN ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
RENAN LEAL DOS SANTOS
RENATA PEREIRA DA SILVA
RENATO CADORE
RENATO DE AZEVEDO DIAS
RENATO DE CARVALHO
RENATO DO NASCIMENTO ARAUJO
RENATO GARCIA FIGUEIREDO MATTOS
RENATO PAULO DA SILVA
RENATO ROBERTO DE SOUZA
RENEU COVALESKI
RENILSON COVALESKI
RENYDER PEREIRA DO AMARAL
REUTER MARQUES CARRIJO
RHAYANE CARVALHO ROQUE
RHAYANN STANG SANTANA
RHAYSSA STANG LINO DE OLIVEIRA
RICARDO ALEXANDRE BORGES
RICARDO BORGES DOS SANTOS
RICARDO GARCIA DE ALMEIDA
RICARDO RAFAEL JUNIOR PAES
RICARDO SEVERO DOS SANTOS
RICARDO SOUSA SILVA
RICARDO VILELA CARVALHO
RICCARDO DALL'OLIO
RITA TEODORA EVANGELISTA
ROBERTA GOUVEA BUENO
ROBERTA KUHN DALMOLIN
ROBERTA MARIA DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO
ROBERTO ALVES ANTUNES
ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ROBERTO LEAL DE ALEMÃO
ROBERTO PERUZZO
ROBERTO RODRIGUES ALMEIDA
ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
ROBERTO ZILLER
RODINALDO JOSE DE OLIVEIRA
RODOLFO JOSE VILAÇA SILVA
RODRIGO CASSIO GORGEN
RODRIGO DE OLIVEIRA ASSIS
RODRIGO MALINOSWKI
RODRIGO PINHEIRO DIONISIO
ROGERIO ANTONIO MANTELLI SANDRI
ROGERIO APARECIDO BENITES DOS SANTOS
ROGERIO DA SILVA RODRIGUES
ROGERIO NOBRE DE OLIVEIRA
ROGERIO PIANEZZOLA
ROLAND WINK
ROMAIL FREITAS EVANGELISTA
ROMERALDO AGUSTINHO DOS SANTOS
ROMEU DE DAVID JUNIOR
ROMILDO DALMOLIN
ROMILDO JOSE GONÇALVES
RONAIL GARCIA COTA
RONALDO ALVES DA SILVA
RONALDO DOS SANTOS MARTINS
RONALDO MELGAR GONZALVEZ
RONALDO RESENDE DE OLIVEIRA
RONALDO SECCHES TEIXEIRA
RONAN MORAIS DA SILVA
RONAN OLIVEIRA DE AMORIM
RONAN PAES BARBOSA
RONAN RODRIGUES DA CUNHA
RONEY VARÃO SILVA
RONI CARLOS CONSTANCIO
RONILDO AZEREDO
RONILDO DOS SANTOS MARTINS
RONILDO FERREIRA ALVES
RONILDO FRANCISCO DA SILVA
RONILSON VIEIRA PEIXOTO
RONIS PEREIRA FERNANDES DA SILVA
RONNE TAVARES COSTA SILVA
RONNIE CEZAR ANCELMO SAIAR
RONNIE CEZAR SAIAR
ROSA MARIA BATISTA DA SILVA
ROSA MARIA COZER
ROSANA FERREIRA DE SOUZA
ROSANA MOREIRA DE SOUZA
ROSANE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA
ROSANE IVETE BOURSCHEID
ROSANGELA ANTUNIO SILVEIRA COSTA
ROSANGELA BERNARDES DA COSTA
ROSANGELA KEIKO DE MELO OLIVEIRA
ROSANGELA LOPES ROSA
ROSANGELA MARKOS IZZO
ROSANGELA PAUTZ STANG
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA
ROSANI DE FATIMA WINIARSKI
ROSANI MARIA BOURSCHEID
ROSANIA DE SOUSA SANTOS
ROSELI MOREIRA
ROSELY CANDIDA DA COSTA
ROSEMEYRE DE SOUZA OLIVEIRA MEDEIROS
ROSENILDO SILVA COSTA
ROSIEL RIBEIRO DA SILVA
ROSILANIA CRUZ DA SILVA
ROSILDA CANDIDA DA COSTA

ROSILDA FARIAS DE OLIVEIRA
ROSIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ROSIMEIRE LARA FERREIRA
ROSIMERI APARECIDA MOREIRA
ROSMAR FRANCISCO DOS SANTOS
ROSMERI HOFFMANN
ROZENILDO APOLINARIO DE LIMA
RUBEM JOSE DA SILVA
RUBENS DE DAVID
RUBENS PEREIRA ROSA
RUDENI VICENTE
RUDI SCHUSTER
RUFINA DONATILA TAVARES DA SILVA
RUI PAIXAO DE AZEVEDO JUNIOR
RUTIE LIMA DE SA
RUTINEIA MARIA DE SOUZA
SALETE COSTA MATOS
SALETE DA ROSA
SALVADOR ORTIZ BARBOSA
SAMUEL JARBAS DE SOUZA
SANDOVANIO DO NASCIMENTO SILVA
SANDRA CRISTINA GONCALVES DE AGUIAR
SANDRA NASCIMENTO FAGUNDES
SANDRA RIBEIRO TEIXEIRA SILVA
SANDRA VIANA DA SILVA
SANDRO CHAVES
SANDRO DOMBROWSKI
SANTIAGO LINCONL VITAL FREITAS
SANTINA LEAL DOS SANTOS
SARA GONÇALVES PROCOPIO
SAULO FREITAS DE ARAUJO
SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS
SEBASTIANA ARAUJO DA FONSECA
SEBASTIANA MARIA DE MELO
SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA
SEBASTIÃO DA ROCHA SILVA
SEBASTIÃO DE CASTRO DOURADO
SEBASTIAO FRANCISCO RODRIGUES
SEBASTIAO JOSE LEMES
SEBASTIAO LEMOS DE SOUZA
SEBASTIAO RICARDO DO PRADO
SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS
SELITO ANTONIO SANDRI
SELMA ROCCA VINHA MENDES
SELVINO MIALHA HEBEL
SENILDA ALVES DOS SANTOS VOLKEN
SERGIO APARECIDO DOMINGUES
SÉRGIO FILGUEIRA BATISTA
SERGIO GUIMARAES GARCIA
SERGIO LUIS PILTZ
SERGIO NAVARINI
SERGIO TEIXEIRA PERES
SERGIO TEODOZIO
SETEMBRINO BIESEK
SHEILISTON MACHADO FERREIRA
SIDINEA CRISTINA BELAN DE LIMA
SIDINEI GILBERTO GOMES
SIDINEY FERREIRA DA SILVA
SIDMARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA
SIDNEI BALEM
SIDNEI PERIS CUNHA
SIDNEY ALVES DA SILVA
SIDNEY APARECIDO LIOTTI
SILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
SILMAIR PINHEIRO DA SILVA
SILMARA ANDREA DE OLIVEIRA
SILVA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
SILVANA DA SILVA MOURA
SILVANA SANTOS FONTANA DE FREITAS
SILVANO TEODOZIO
SILVERIO RABELO DA SILVA
SILVIA APARECIDA DA CUNHA BORGES
SILVIA BERNARDINO DE MELO
SILVIA CASTURINA DE OLIVEIRA
SILVIA NAVARINI
SILVIA REGINA PEGORER BERTOLASO
SILVIO CONSTANTINO RIBEIRO
SILVIO LATRY FAGUNDES
SILVIO SEVERINO DE FREITAS
SIMONE CRISTINA RODRIGUES PANIAGO
SIMONE JULIANE HELFENS KIRSCH
SIMONE PEREIRA ALVES
SIRIVONE CLARO DE OLIVEIRA
SIRLEANE DA CONCEIÇÃO LIMA MOTA ARAUJO
SIRLENE ANTONIA DE ASSIS
SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
SIVONALDO ARNALDO DA SILVA
SOCIEDADE AGROPECUARIA GARCIA DE ALMEIDA LTDA
SOELI SCHAEFER
SOLANGE PAUTZ
SOLEANE SALVATICO
SOMA R.C. IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
SONIA CASTRO
SONIA DA SILVA PORATO
SONIA MARIA ALVES SILVA
SONIA VICCARI
SORAIA LEITÃO DE AQUINO
SOREM ULYSSES DO AMARAL
STHEFANNIA DA SILVA
SUEIDE ALVES DE JESUS
SUELE CRISTINA CANDIDA NUNES RODRIGUES
SUELI APARECIDA SERAFIM
SUMARIO LIMA DA COSTA
SUNIGA & ARTICO LTDA
SUSANA FREITAS DE SOUZA
SUZANA DA CUNHA
TACISIO DA SILVA ARAUJO
TAIS ANDRADE SOUZA COSTA
TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA
TALITA RAQUEL FERREIRA LIMA
TANISE PERES VILELA
TATIANA COELHO TEIXEIRA LIMA
TATIANA FONSECA DE ARAUJO
TATIANE DA SILVA ALVES
TATYANE CECILIA FERREIRA PORTILHO
TELENIR LUCIA CZYZESKY NAGEL
TELMA MARIA ARAUJO DA FONSECA
TERCIO MUSSATO
TERESA CORDEIRO DA SILVA
TERESINHA ARRUDA
TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS
TEREZINHA BANDIERA PEREIRA
TEREZINHA DE FATIMA VAZ DA SILVA
TEREZINHA MARIA DALMOLIN CEOLIN
THAILA LUIZA FOSCH STANG
THAINARA LUISA VARGAS
THAIS NOGUEIRA DA SILVEIRA
THAISA OLIVEIRA SANTOS
THAIZA ANDRESSA PRADO LEZA
THAMIRIS FERNANDA QUEIROZ FILIPIN
THAYNARA DA SILVA DOS SANTOS
THAYSA CRISTINA PELIZON MARQUES DA CUNHA
THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
THIERES CICERO PELIZON
TIAGO APARECIDO LOLATO
TIAGO CERVI DA SILVA
TIAGO COZER SIQUEIRA
TIAGO RICARDO NUNES LOPES
TIAGO ZANELI
TIARA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
TOBIAS GOMES BONFANTI
TOMÉ SOUSA DE OLIVEIRA
TULIO CICERO VIANA
ULINICIO JANIERES FERNANDES
UNIVERSINA RODRIGUES DOS SANTOS
URIAS JOSE DE OLIVEIRA
VAGNER GRANDO BATISTA DE SOUZA
VAGNER PEREIRA DE LIMA

VAILDE SANTANA DE ABREU
VALCLICIA DE SOUZA SAMPAIO
VALDACIR HEEP
VALDECI MANOEL DE LIMA FILHO
VALDECIR BLAT
VALDECIR GOMES FERREIRA
VALDECIR MIKOSKI
VALDEIR BENTO KOSEL
VALDEIR RODRIGUES CAMPOS
VALDEMAR ALVES GONÇALVES
VALDEMAR CLEMENTE RODRIGUES
VALDEMIR BLAT
VALDENIR GOMES
VALDILENE GOMES DA SILVA
VALDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRO
VALDINEI VIEIRA REGO
VALDIR DIAS DE SOUZA
VALDIR FELIPE DA SILVA
VALDIR GUTIERRE
VALDIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO
VALDIVINO VICENTE DA SILVA
VALERIA DE SOUZA DIAS MARTINS
VALERIO HAUENSTEIN
VALMIR DA CRUZ OSORIO
VALMIR FERREIRA DOS SANTOS
VALMIR FERREIRA NEVES
VALMIR PEREIRA DA CUNHA
VALMIR RIBEIRO DE LIMA
VALMOR NUNES LOPES
VALMOR PINHEIRO DA SILVEIRA
VALTER GREVENHAGEN
VALTER KRUK FILHO
VALTER SILVA DOS SANTOS
VANDA JUSVIAK PANAROTTO
VANDA MARIA FLOR
VANDA SKOWRONSKI
VANDAIR BATISTA DE OLIVEIRA
VANDERLEI DE GODOY
VANDERLEI DE OLIVEIRA FLORES
VANDERLEI OLIVEIRA DINIZ LIMA
VANDUIR HECK
VANESSA DA CUNHA TEIXEIRA
VANESSA MENDES FREITAS FARIA
VANESSA PEREIRA CAETANO
VANESSA SOUZA DIAS
VANIA CRISTINA TAVARES
VANIAS XAVIER NICOLAU DE FREITAS
VANTUIR MOREIRA DE SAMPAIO
VERA LOURENÇO CABREIRA
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
VICTOR RAFAEL QUIRINO DE SOUZA
VICTOR TIAGO ANCELMO SAIAR
VICTORIA VIDAL DE ALMEIDA
VIDELINA DE ABREU
VILANCI RAGAGNIN
VILMA ALVES PEREIRA
VILMAR GOMES MARTINS
VILMAR JOSE DE OLIVEIRA GARCIA
VILMAR ROBERTO SCHENKEL
VILSON APARECIDO DE LIMA
VILSON BARBOSA DO AMARAL
VILSON JOSE DE DAVID
VILSON JOSE DE OLIVEIRA GARCIA
VINICIUS ANDERSON CESAR DA SILVA
VINICIUS DE OLIVEIRA BEZERRA
VINICIUS RESENDE DA SILVEIRA
VITOR EMANUEL DO PRADO
VITOR HENRIQUE DOS SANTOS HENRIQUE
VITORIA JANAINA SOUZA DA SILVA
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
VIVIANE DE SOUZA LUCAS
VIVIANE FABIOLA MARQUES
VIVIANE GOMES BATISTA
VIVIANE MIRANDA DE CARVALHO
VLADEMIR COMIM
VOLMAR NUNES LOPES
VONEI SATURNO DOS SANTOS
W. DE FARIAS - COMERCIO E SERVICOS
W.I. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
WAGNER DOS SANTOS BRITO
WAGNER LEMES FERREIRA
WAGNER NOVAIS BATISTA
WAGNER PEREIRA LOPES
WALDEMILIO ELIAS MEIRA
WALTER JONATHAN COELHO
WALTER LAMONICA SOBRINHO
WALTER LEMES FERREIRA
WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
WALTER ROQUE RODRIGUES RIGODANZO
WANDA APARECIDA LEMES FERREIRA
WANIA MARIA SILVA LIMA REIS
WASLEI CANDIDO DA SILVA
WAYNER FERREIRA PORTILHO
WEIS EMPREENDIMENTOS LTDA
WELDON SILVA RAMOS
WELICA DA SILVA MENDES
WELINGTON DE SOUSA PORTILHO
WELLINGTON BATISTA NESPOLES
WELLINGTON HAGGE COVALESKI
WEMERSON NUNES DE SOUZA
WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA
WESLEY RODRIGUES TRINDADE
WILDEVAN LIMA ALMEIDA
WILLIAM DA COSTA LIMA FILHO
WILLIAM ROBERTO ZINI
WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA
WILLIAN GALDINO ALVES
WILLIAN LACERDA DE SOUSA
WILLIANS FERNANDO ALVES NUNES
WILLIANS MACIEL NOGUEIRA
WILLIANY FERREIRA BANDEIRA
WILMAR ANTONIO LUZNI
WILMAR FARIAS DE OLIVEIRA
WILSON ALCANTARA BARBOSA
WILSON DE ALMEIDA SILVA
WILSON FARIAS DE OLIVEIRA
WILSON LUIZ CEOLIN
WILSON SOUSA LIMA FILHO
WILTON LIMA
WOLNEY COMERCIO DE VEICULOS LTDA
WOLNEY RODRIGUES DE SOUZA
YARA FERREIRA ALMEIDA
YNNAE KARLA OLIVEIRA ROSA
YURI FERNANDO LINO FERREIRA
YUXSI AGUIAR TORRES
ZAIRA ASSIS CARVALHO
ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
ZELITA BRAZ DE SOUZA
ZENIO JOSE DE OLIVEIRA
ZENIRO JOSE ZAGO CEOLIN
ZENITO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ZILDA DOS ANJOS NEVES
ZILMA DA ANUNCIAÇÃO SOUSA
ZILVONE APARECIDA DE SOUZA PAULO DOMINGUES

Sala da Comissão Organizadora, Chapadão do Céu-GO em 13 de Maio de 2024.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

RODRIGO AZEREDO COSTA
Membro

ANETE PEREIRA MENEZES
Membro

CLUDIA MARIA GOMES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:E0EA06FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

Objeto: A presente licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: *"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA APOIAR OS TRABALHOS PEDAGOGICOS DESTINADOS AO INCENTIVO DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO MENDES, NUCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO E GUANABARA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".***
Assinatura da Ata: 10/05/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada: PAPEL MÁGICO LTDA**, CNPJ/MF: **12.589.150/0001-61**. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 20.515,40 (**vinte mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos**)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:EEB05CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.793/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.793/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, DESTINADO AOS VEÍCULOS: ONIX PLACA: SCV-4H72, CHASSI: 9BGEB48A0PG286647, ANO: 2023. MOTOR: LIJ*230204488*, RENAVAM: 01335204250 COR: BRANCA E VEÍCULO VAN PLACA: SCH - 1I93, CHASSI: 8AC907843NE213739, ANO: 2022, RENAVAM: 01301253720, COR: BRANCA, AMBOS LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 13 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6A6D6296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO			
CONTRATADO:	MARTINS PECAS E ACESSORIOS LTDA			
Nº CONTRATO:	58/2024			
CNPJ/CPF:	40.693.083/0001-66			
OBJETO:	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E ÓLEOS LUBRIFICANTES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DESTINADOS AO VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 1419, COR BRANCO, PLACA: PQO-2419, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2016, CHASSI 9BFXEACB8HBS60476, CÓDIGO RENAVAM 01106864511.*			
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.			
PREÇO TOTAL:	R$ 32.593,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais).			
REC. ORÇAMENTÁRIO:		**MATERIAL DE CONSUMO**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**
	FICHA:	000250	000250	000252
	ORGÃO:	000002	000002	000002
	UNIDADE:	000008	000008	000008
	FUNÇÃO:	000015	000015	000015
	SUBFUNÇÃO:	000122	000122	000122
	PROGRAMA:	000805	000805	000805
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.042	2.042	2.042
	ELEMENTO:	339030	339030	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.00.000	1.00.000
	SUBELEMENTO:	01	39	19
	VALOR:	**R$ 580,00**	**R$ 18.983,00**	**R$ 13.030,00**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.			
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA			
DATA	13/05/2024			

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 13 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:69418CCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO RESCISÃO

ARP 517/2023

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47, **RESCINDIU UNILATERALMENTE A ARP 517-2023** (PROCESSO 1923/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023), firmado com a empresa **IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45,

CONFORME DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD N. 745/2024, nos termos do inciso I do art. 79 e incisos I e V do artigo 78 da Lei 8.666/93.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A540C9AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO RESCISÃO

ARP 515/2023

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47, **RESCINDIU UNILATERALMENTE A ARP 515-2023** (PROCESSO 1923/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023), firmado com a empresa **EXPLORER INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.102.140/0001-97, **CONFORME DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD N. 753/2024**, nos termos do inciso I do art. 79 e incisos I e V do artigo 78 da Lei 8.666/93.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:27E064BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO RESCISÃO

ARP 270/2023

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47, **RESCINDIU UNILATERALMENTE A ARP 270-2023** (PROCESSO 38/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023), firmado com a empresa **J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.723.224/0001-09, **CONFORME DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD N. 725/2024**, nos termos do inciso I do art. 79 e incisos I e V do artigo 78 da Lei 8.666/93.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1F65FC78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO RESCISÃO

ARP 290/2023

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47, **RESCINDIU UNILATERALMENTE A ARP 290-2023** (PROCESSO 39/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023), firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, CONFORME DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD N. 728/2024, nos termos do inciso I do art. 79 e incisos I e V do artigo 78 da Lei 8.666/93.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.Decreto n. 1.231/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F9BE3554

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2024

Processo: 2459/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: LUDMILA LOBO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços DE MEDICA NA ATENÇÃO BÁSICA.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 136.000,00(cento e trinta e seis mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (13/05/2024 à 31/12/2024)
ELAINE DOS REIS SILVA. Agente de contratação. Decreto n.º1.230/2024. 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B3C1EE88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, I da Lei 14.133/2021, da empresa/pessoa física, **LUDMILA LOBO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º55.053.899/0001-00, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento n.º 001-2024 visando contratações paralelas e não excludentes, bem como o preço apresentado mostra-se de acordo com a Resolução 002-2024 do Conselho Municipal de Saúde, e, por isso, dentro da média de preços praticados no mercado.

Processo:	2459/2024
Contratante:	Município de Flores de Goiás, CNPJ n.º 01.740.497/0001-47.
Contratada:	LUDMILA LOBO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.053.899/0001-00
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de licitação - Credenciamento
Objeto:	Prestação de serviços de MEDICA NA ATENÇÃO BÁSICA do Município de Flores de Goiás-GO.
Fundamentação legal:	Lei n.º 14.133, artigo 74, V e artigo 79, I.
Valor total:	R$ 136.000,00(CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS).
Recursos orçamentários:	Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131

	Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131

PUBLIQUE-SE conforme artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Flores de Goiás, 10 de maio de 2024.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N.º 010/2021

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:85A523FA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **27 de maio de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **022/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Flores de Goiás, GO, 13 de maio de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4C0FF0DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de artista consagrado regionalmente."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a proximidade da data de realização das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Guaraíta;
Considerando, que as informações trazidas pela Secretária Municipal do Executivo são claras e precisas, dando conta da consagração da artista e do custo benéfico da contratação;
Considerando, que a artista e consagrada pela opinião regional;
Considerando, que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA e LDO;
Considerando, ainda, o parecer exarado pelo órgão de assessoramento, no qual ficou demonstrado à viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores em vigor; e
Considerando, a existência de recursos financeiros municipal para satisfazer as despesas com a contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação direta por inexigibilidade de licitação da cantora GLAU MATIAS, por ser artista consagrada pela mídia e pela opinião pública regional, visado apresentação artística no dia 1º de junho de 2024, em evento festivo com entrada franca, para comemoração do aniversário de emancipação política do município.

Art. 2º - A contratação deverá ser realizada com à empresa EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ/MF nº 10.571.418/0001-02.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser apresentados pelo empresário exclusivo documentos que demonstrem:

I – A sua habilitação jurídica;
II – A sua regularidade fiscal e trabalhista;
III – A notoriedade da artista do qual representa; e
IV – A justificativa do valor da contratação.

Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos a serem apresentados pelo empresário exclusivo, e, na sequência manifestar acerca da observância da legislação afeta a matéria.

Art. 4º - Autorizar para fins de registro das despesas, caso a documentação apresentada esteja de acordo com as exigência legais, a adoção das seguintes providências:

I – Convocação da empresa representante, que deverá atender as exigências do Termo de Referência;
II – Assinatura do contrato de prestação de serviços;
III – Publicação do extrato do contrato; e
IV – Expedição das ordens de serviço para execução do show na data agendada.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7E29AC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviço de show artístico, que por imposição desse ajuste, se compromete a realizar apresentação em favor da CONTRATANTE, com artista exclusivo, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de Guaraíta).
Artista Contratado: GLAU MATIAS.
Data da Apresentação: dia 1º de junho de 2024.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 02/2024.
Processo nº 841/2024.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 10.571.418/0001-02.
Contrato: 11/2024.
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 10/05/2024.
Vigência: Até o dia 03 de junho de 2024, podendo ser prorrogado até a completa realização do show.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 10 de maio de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:712BDF02

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO torna público, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, que, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, foi por ela ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2024 (Processo nº 757/2024), tipo menor preço por item, cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou:

1. LASER FIX LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.610.928/0001-09 – Valor: R$ 13.694,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);
2. AFONSO MANOEL SANTOS SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.102.540/0001-09 – Valor: R$ 16.570,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais);
3. WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.105.485/0001-65 – Valor: R$ 23.610,00 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais);
4. BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.618.432/0001-92 – Valor: R$ 41.296,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais);
5. D'CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.176.073/0001-65 – Valor: R$ 81.621,48 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos);
6. IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.972.655/0001-45 – Valor: R$ 20.973,00 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais); e
7. IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.554.905/0001-55 – Valor: R$ 40.157,00 (quarenta mil, cento e cinquenta e sete reais).

A licitação foi concluída com valor global de R$ 237.921,48 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), portanto, abaixo de valor de referência, restando assim, atendido o princípio da economicidade. Não houve, por parte dos licitantes presentes, manifestação quanto ao interesse de recorrer.

Guaraíta/GO, 13 de maio de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F7F892F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie:Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - GO, localizada na Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Bairro Centro, CEP: 76330 - 000, Jaraguá - GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.223.916/0001-73;
CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Prefeito Osmar Cunha, Nº 416, Edifício Koerich Rio Branco, Sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.
Data Assinatura:23/04/2024.
Vigência:prazo de **60 (sessenta) meses**.
Objeto:O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - **GO**, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.
Foro: Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás.

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:109396B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°337/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviços laboratoriais analíticos e coleta de amostras da água, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços laboratoriais analíticos e coleta de amostras da água, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
CONSIDERANDO que a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais analíticos e coleta de amostras da água para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços laboratoriais analíticos e coleta de amostras da água, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços laboratoriais analíticos e coleta de amostras da água, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AVA LAB LTDA**, CNPJ. n° 53.941.097/0001-01 neste ato

representado pelo Sr**. OSVALDO FERNANDES ROSAL JUNIOR,** inscrito no CPF nº 799.579.781-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais),** em favor da empresa **AVA LAB LTDA**, CNPJ. n° 53.941.097/0001-01, para a contratação da prestação de serviços laboratoriais analíticos e coleta de amostras da água, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AVA LAB LTDA**, CNPJ. n° 53.941.097/0001-01, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 13 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9A4FEBC2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°338/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de Bomba d`água e peças hidráulicas.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de Bomba d`água e peças hidráulicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Bomba D'água e peças hidraulicas, para fornecer água potável para o distrito de Fiicolandia e povoado de Caxias, proporcionando o abastecimento das caixasd'água, contudo o acesso àáguapotável é umdireito humanoessencial, fundamental, indispensável à vida,prevista em várias disposições legais a sua obrigatoriedade. Sendo que no local, não ocorre o atendimento da empresa Saneago

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de Bomba d`água e peças hidráulicas

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de Bomba d`água e peças hidráulicas ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, CNPJ. n° 01.630.045/0001-02;neste ato representado pelo Sr. LUCIO ANTONIO BELO SCELZI inscrito no CPF sob n.º 391.741.821-53..

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$15.969,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS); em favor da ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, CNPJ. n° 01.630.045/0001-02**,**para a contratação para aquisição de Bomba d`água e peças hidráulicas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, CNPJ. n° 01.630.045/0001-02**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 13 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BB5B9E3C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 340/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a justificativa constante no processo n° 4103/2024;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA-ME** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 26.131.861/0001-00**, estabelecida na RUA JESUS DE NAZARE, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARA ROSA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). **LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO**, na função atual de PROPRIETARIO, portador do **CPF nº 852.963.411-04**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ R$ 6.005,25 (seis mil, cinco reais e vinte e cinco centavos),** em favor da empresa **LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA-ME,** para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA-ME,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 10 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:748925E6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 339, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação *sub judice* em cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo nº. 5695915-95.2023.8.09.0102, a qual determinou a "...**promova a sua nomeação e posse no cargo de cargo de Professor PII – Pedagogia**".

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº. 3872/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **DAINE CRISTINA VASCONCELOS**, brasileira, CPF nº 008.984.411-45, RG 4691774 DGPC/GO, para o cargo de provimento efetivo de Professor PII – Pedagogia **(sub judice)**, tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº 5695915-95.2023.8.09.0102.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, observando o prazo para apresentação dos documentos pertinentes, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 13 dias do mês de maio do 2024.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C5EC1172

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2024

Contrato n°63/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, CNPJ. n° 01.630.045/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA D`ÁGUA E PEÇAS HIDRÁULICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:10.302.210.2.053.339030 FICHA 544 FONTE 102/107
Dotação: 10.302.210.2.018.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:13/05/2024
Processo:3651/2024
Dispensa: 227/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63DF5FC5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°341/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de extintores e placas indicativas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de extintores e placas indicativas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de extintores e placas indicativas para atender a necessidade de manter a segurança dos alunos e funcionários das escolas municipais, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas normas Técnicas vigentes, dentre elas a NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de extintores e placas indicativas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de extintores e placas indicativas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ISMAEL FRANCA ROCHA**, inscrita no CNPJ: 29.061.104/0001-98, neste ato representado pelo Sr. **Ismael Franca Rocha,** inscrito no CPF nº**969.713.551-72.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$**2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)**,** em favor da empresa **ISMAEL FRANCA ROCHA**, inscrita no **CNPJ: 29.061.104/0001-98,** para a contratação de empresa para a aquisição de extintores e placas indicativas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ISMAEL FRANCA ROCHA**, inscrita no **CNPJ: 29.061.104/0001-98.**

MARA ROSA-GO, de 13 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:098CF960

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024
OBJETO: O Registro de preço para futura Aquisição de material de papelaria e outros, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e as demais Secretarias e Fundos que a integram o município Matrinchã-GO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: LS MARQUES LTDA
CNPJ: 02.552.680/0001-81
VALOR TOTAL R$: 119.052,7300 (Cento e Dezenove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 21594/2024
Pregão Presencial n° 003/2024
Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025
Data de assinatura: 24/04/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D3C1DA40

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de valor ao contrato nº. 052/2023 referente Tomada de Preços n°. 004/2023.CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°24.850.216/0001-04. CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Acréscimo de Valor. Fundamento legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 08/02/2024. Valor aditivado: **R$: 33.515,34 (Trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).** Matrinchã - GO, 09 de fevereiro de 2024.

3º Termo Aditivo de valor ao contrato nº. 052/2023 referente Tomada de Preços n°. 004/2023.CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°24.850.216/0001-04. CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Acréscimo de Valor. Fundamento legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 08/03/2024. Valor aditivado: **R$: 28.569,81 (Vinte e Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).** Matrinchã - GO, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:DEA4BEFF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 053/2023 referente Tomada de Preços n°. 006/2023 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°24.850.216/0001-04. CONTRATADA: **CONCRETENGE CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº. 42.972.988/0001-09.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 055/2023 referente Tomada de Preços n°. 007/2023 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°24.850.216/0001-04. CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2023. Período Contratual: 01/01/2024 até 31/12/2024. Matrinchã - GO, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:366FF848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **29 de maio de 2024**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **locação de Ambulâncias e Veículos de Passeio, sem motorista**, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2475A869

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE SESSÃO
ERRATA 001 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 008/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **RETIFICA** o edital retro mencionado, que tem por objeto a aquisição de um trator agrícola de rodas plataformado novo com conjunto hidráulico U e concha e uma plantadeira atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, e **REMARCA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO**, a ser realizada no **dia 28 de maio de 2024**, **às 08h15min**, no sitio eletrônico, bnc.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, no sitio:www.unifimes.edu.br, ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 14 de maio de 2024.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:205C0EC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024008093
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: A empresa ABRIGO DE IDOSOS SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.441.975/0001-04.
OBJETO: Prestação de Serviços de acolhimento institucional de pessoa portadora de deficiência.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por *12 (doze) meses contados da data de sua assinatura***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4513BB0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

Nº. do Processo: ***2024002176***
Parte 1: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Parte 2: SELMA ALCEDINA BORGES, brasileira, portadora do CPF sob o nº 160.961.421-68 e da CI/RG sob o nº 479410 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 22, numero 80, setor São João, CEP 75836-034, Mineiros/GO, fone (64) 9-9645-4154.
Objeto: Acordo para pagamento de indenização para reparos no veículo TOYOTA/YARIS HA XS 15CNT, placa RBP-6A50, ano de fabricação/modelo 2020/2021, que sofreu danos em colisão causada pelo Veículo Aero Saveiro- Ambulância, Placa PRM 7805, de propriedade da Prefeitura de Mineiros/GO, conduzido pelo motorista ZEIZIMAR LUCIANO RODRIGUES, fato ocorrido por volta das 20h13, do dia 30/11/23, no cruzamento da Avenida 07 com a Rua 08, Bairro Martins, em Mineiros/GO, no valor total de ***R$ 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais)***.
Data de assinatura: 09 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3875E3D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024018656

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DANILA SILVA MARIANO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 28 de setembro de 1986, portadora da CI/RG nº 4935911-2 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 021.838.221-98, no COREN-GO sob o nº 001.740.387-TE, e no NIT sob o n° 135.26919.31-2, residente e domiciliada na Rua 05, Qd. 107 Lt. 08, Bairro São João, Mineiros - GO, fone (64) 9.9652-8355, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 19 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7899EDEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024021524

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GEISIELMA MENDES DE ASSIS**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 28 de abril de 1990, portadora da CI/RG nº 1759814-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 038.415.091-85, no COREN-GO sob o nº 1775732-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 132.11604.40-4, residente e domiciliada na Avenida Independência, S/N, Qd. 11, Lt. 02, CEP: 75.836680 Bairro Nossa Senhora Aparecida (Teles Teodoro), Mineiros - GO, fone (64) 9.9336-0479, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 03 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:476C401A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024022008

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 08 de setembro de 1998, inscrita no CPF sob o nº 088.270.245-90, no CI/RG sob o nº 22.110.953-64 SSP/BA, COREN/GO sob o n° 002.062.061-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 146.90245.37-8, residente e domiciliada na Rua RV Nove, Q 14 L 01, Bloco 10 Apt. 301, Setor Residencial Vilhena, CEP 75833-154, Mineiros - GO, fone (64) 9.9616-9013, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3201D52F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2021025402

Nº. DO PROCESSO: 2024029110
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3EAA506

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 53/2024

PROCESSO Nº 2023079060
Protocolo: 12131223023750
INTERESSADO ADRIANA XAVIER BARBOSA - PEIXE E CIA
ASSUNTO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 32354, CNPJ 10.647.353/0001-31,inscrição municipal nº 6655, referente ao encerramento fora do prazo, bem como inaptidão da empresa.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 1127, de 17/11/2023, inicialmente em relação à apuração de débitos tributários, e caso necessário, demais procedimentos cabíveis.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 462, de 11/01/2024. Em ato contínuo, enviada a devida notificação ao contribuinte via AR (arq. 10)
Não encontrado o contribuinte no endereço de seu cadastro Municipal, foi publicado o Auto de Infração e o Termo de Início, no Diário Oficial (arq. 11/12)
Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (arq. 14).

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a falta de Escrituração fiscal quanto as competências 11/2018 a 04/2021, no Módulo Tomador de Serviços, ainda, deixando de comunicar ao Fisco a paralisação de suas atividades, vez que o seu CNPJ encontra-se INAPTO, de com o Auto de Infração.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, não verifica-se nenhum vício, tendo em vista que o mesmo foi devidamente notificado, e mesmo tendo conhecimento do fato não se manifestou, de acordo com a autuação do fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:
DUPLA APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL. MERCADORIA ADQUIRIDA COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO. OBRIGAÇÃO DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INDEPENDE DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESCUMPRIMENTO. MULTA DEVIDA: A obrigação tributária acessória nasce independentemente da principal. O descumprimento das obrigações (acessórias), no que se refere à falta de escrituração de documento relativo à entrada de mercadoria no estabelecimento, sujeita o contribuinte à multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento (art. 71, V do CTE). PAGAMENTO DE IMPOSTO FORA DO PRAZO ASSINALADO. MULTA MORATÓRIA. AUSÊNCIA CARÁTER COERCITIVO (ART 161 CTN): A multa moratória imposta pela Fazenda Pública não tem caráter punitivo, uma vez que sua finalidade primordial é desestimular o cumprimento da obrigação tributária fora do prazo, o que legitima sua aplicação.
CONFISSÃO DE DÍVIDA. AUSÊNCIA ILEGALIDADE DO DÉBITO. IRRETRATABILIDADE: Sobre a dívida confessada, não paira verificação de qualquer ilegalidade do débito, o que reforça o caráter irretratável daquela confissão.
DIFERENCIAL ALÍQUOTA ICMS. RESPONSABILIDADE EMPRESA ADQUIRENTE: O recolhimento do ICMS relativo ao diferencial da alíquota das mercadorias adquiridas em outras unidades da federação é de responsabilidade da empresa adquirente, e não da alienante (CF; art. 155, § 2º incisos VII e VIII, ?a?.
IMPOSSIBILIDADE INCIDÊNCIA DAQUELE DIFERENCIAL SOBRE AQUISIÇÃO ATIVOS IMOBILIZADOS OU FIXOS: Não há se falar em recolhimento do diferencial de alíquota na aquisição de ativos imobilizados e fixos da empresa, nos termos do art. 6º, inciso XCII do Anexo IX do Decreto Estadual nº 4.852/97, que regulamenta o Código Tributário Nacional. MULTA FORMAL FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA. NÃO CONFISCO: A multa prevista no art. 71, XVIII, 'a', do Código Tributário Estadual, é razoável e proporcional para a hipótese de notal fiscal não exibida ao Fisco sob alegação de extravio. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR DE ICMS. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA: Após a declaração da existência de crédito de origem tributária em favor do contribuinte, cabe ao credor, e não ao devedor, a opção de compensar o valor devido. DISCREPÂNCIA ENTRE MULTA DEVIDA E O VALOR INDICADO CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA. ADEQUAÇÃO POR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: Havendo discrepância entre a multa devida, de 13% sobre o valor da operação, e o montante indicado na certidão de inscrição da dívida ativa, correspondente a 176% do valor da obrigação principal, a hipótese não é de redução daquela multa para 100%, mas para seu limite legal, de 13% sobre a obrigação principal. MULTA. VALOR SUPERIOR AO DO TRIBUTO CONFISCO (PRECEDENTE STF): No caso de eventual previsão legal e aplicação de multa tributária punitiva em valor superior ao especificado, flagrantemente passará a ser considerada inconstitucional tal prática, com base no art. 150, IV, da CF/88, ou seja, haverá a caracterização do confisco pelo ente estatal. APELOS CONHECIDOS. PRIMEIRO PARCIALMENTE PROVIDO E SEGUNDO DESPROVIDO. (TJ-GO - Apelação (CPC): 01180695320158090029, Relator: Des(a). NORIVAL SANTOMÉ, Data de Julgamento: 20/07/2020, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 20/07/2020)
Ainda, atento à Autuação Fiscal, verifica-se que o contribuinte embora INAPTO de acordo com o seu CNPJ (arq. 02) não comunicou ao Fisco a Paralisação de Suas atividades, vez que o mesmo data de 01/04/2021, o qual é dever com contribuinte, dentre as sua obrigações acessórias, vez que o mesmo solicitou Alvará de Licença de seu estabelecimento, de acordo com os autos 2009002623, logo, implica quanto ao princípio da Causalidade, de acordo com entendimento similares, já firmados pelos Tribunais, observe:
EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS-FIXO). DENTISTA. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. PROCESSO EXTINTO. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. EXECUTADO QUE NÃO DEU BAIXA NO CADASTRO MUNICIPAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ART. 113 DO CTN. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA QUE DEVE SER SUPORTADO PELO EXECUTADO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O profissional autônomo cadastrado e que obteve alvará de funcionamento, assumindo a condição de responsável pelo respectivo imposto sobre serviços, tem a obrigação acessória de manter o cadastro atualizado e comunicar qualquer fato impeditivo do exercício da atividade profissional, de modo a impedir a constituição, o lançamento e a exigibilidade do respectivo crédito tributário. 2. Quando o contribuinte não cumpre a obrigação acessória, deve assumir a responsabilidade pelo pagamento das despesas do processo, na medida em que deu causa ao ajuizamento da execução fiscal. (TJPR - 1ª C.Cível - 0005069-97.2015.8.16.0185 - Curitiba - Rel.: Desembargador Lauri Caetano da Silva - J. 20.07.2020) (TJ-PR - APL: 00050699720158160185 PR 0005069-97.2015.8.16.0185 (Acórdão), Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva, Data de Julgamento: 20/07/2020, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 21/07/2020)
Ainda, de acordo com recente julgado do Tribunal de Justiça Goiano em relação a matéria:
REMESSA NECESSÁRIA Nº 0134925-31.2012.8.09.0051 AUTOR: JAIRO RESENDE DE OLIVEIRA RÉU: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA APELADO: JAIRO RESENDE DE OLIVEIRA RELATOR: RONNIE PAES SANDRE ? Juiz Substituto em Segundo Grau CÂMARA: 4ª CÍVEL EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. ISS. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. AUSÊNCIA DE BAIXA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FATO GERADOR. DESCONSTITUIÇÃO. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. 1- Tratando-se de caso de duplo grau de jurisdição, a sentença deve ser reexaminada de ofício, quando o juízo de origem não determina a remessa necessária. 2- O fato gerador do ISSQN é a efetiva prestação de serviço (Lei Complementar n. 116/2003), devendo o contribuinte efetivar sua inscrição em cadastro municipal, a qual gera a presunção relativa de exercício profissional, a qual só pode ser afastada por provas inequívocas a serem produzidas pelo interessado. 3- Encerradas as atividades, o contribuinte tem a obrigação acessória de cancelar seu Cadastro de Atividades Econômicas ? CAE, junto ao município. 4- Demonstrado, todavia, que no período referente à exação o executado já trabalhava de empregado em outra empresa, desconstituída está a presunção de ocorrência do fato gerador, derivada da inscrição no cadastro municipal de contribuintes. 5- No entanto, à luz do princípio da causalidade, o contribuinte que não promover a baixa regular de seu cadastro perante a repartição tributária, responde pelos ônus da sucumbência. REMESSA NECESSÁRIA E APELO PARCIALMENTE PROVIDOS. (TJ-GO - APL: 01349253120128090051 GOIÂNIA, Relator: Des(a). Ronnie Paes Sandre, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: (S/R) DJ)
Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificado, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.
Ainda, para fins de baixa de sua inscrição municipal, deve ser adotada a data da sua INAPTIDÃO, de acordo com o arq. 02, baixando os débitos posteriores, no que diz respeito ao seu funcionamento (taxas).
Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DF626BD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 54/2024

PROCESSO Nº 2023079036
Protocolo: 84131223022153
INTERESSADO AGDA NUNES ALEGRE ASSIS TEODORO
ASSUNTO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 64111, CNPJ 19.535.443/0001-05,inscrição municipal nº 603131, referente ao encerramento fora do prazo, bem como inaptidão da empresa.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 1126, de 17/11/2023, inicialmente em relação à apuração de débitos tributários, e caso necessário, demais procedimentos cabíveis.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 460, de 11/01/2024. Em ato contínuo, enviada a devida notificação ao contribuinte via AR (arq. 12)
Não encontrado o contribuinte no endereço de seu cadastro Municipal, foi publicado o Auto de Infração e o Termo de Início, no Diário Oficial (arq. 13/14)
Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (arq. 16).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a falta de Escrituração fiscal quanto as competências 11/2018 a 10/2020, tanto no Módulo Prestador quanto no Módulo Tomador de Serviços, ainda, deixando de comunicar ao Fisco a paralisação de suas atividades, vez que o seu CNPJ encontra-se INAPTO, de com o Auto de Infração.
Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:
Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.
Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.
No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, não verifica-se nenhum vício, tendo em vista que o mesmo foi devidamente notificado, e mesmo tendo conhecimento do fato não se manifestou, de acordo com a autuação do fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:

DUPLA APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL. MERCADORIA ADQUIRIDA COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO. OBRIGAÇÃO DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INDEPENDE DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESCUMPRIMENTO. MULTA DEVIDA: A obrigação tributária acessória nasce independentemente da principal. O descumprimento das obrigações (acessórias), no que se refere à falta de escrituração de documento relativo à entrada de mercadoria no estabelecimento, sujeita o contribuinte à multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento (art. 71, V do CTE). PAGAMENTO DE IMPOSTO FORA DO PRAZO ASSINALADO. MULTA MORATÓRIA. AUSÊNCIA CARÁTER COERCITIVO (ART 161 CTN): A multa moratória imposta pela Fazenda Pública não tem caráter punitivo, uma vez que sua finalidade primordial é desestimular o cumprimento da obrigação tributária fora do prazo, o que legitima sua aplicação.
CONFISSÃO DE DÍVIDA. AUSÊNCIA ILEGALIDADE DO DÉBITO. IRRETRATABILIDADE: Sobre a dívida confessada, não paira verificação de qualquer ilegalidade do débito, o que reforça o caráter irretratável daquela confissão.
DIFERENCIAL ALÍQUOTA ICMS. RESPONSABILIDADE EMPRESA ADQUIRENTE: O recolhimento do ICMS relativo ao diferencial da alíquota das mercadorias adquiridas em outras unidades da federação é de responsabilidade da empresa adquirente, e não da alienante (CF; art. 155, § 2º incisos VII e VIII, ?a?.
IMPOSSIBILIDADE INCIDÊNCIA DAQUELE DIFERENCIAL SOBRE AQUISIÇÃO ATIVOS IMOBILIZADOS OU FIXOS: Não há se falar em recolhimento do diferencial de alíquota na aquisição de ativos imobilizados e fixos da empresa, nos termos do art. 6º, inciso XCII do Anexo IX do Decreto Estadual nº 4.852/97, que regulamenta o Código Tributário Nacional. MULTA FORMAL FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA. NÃO CONFISCO: A multa prevista no art. 71, XVIII, 'a', do Código Tributário Estadual, é razoável e proporcional para a hipótese de notal fiscal não exibida ao Fisco sob alegação de extravio. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR DE ICMS. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA: Após a declaração da existência de crédito de origem tributária em favor do contribuinte, cabe ao credor, e não ao devedor, a opção de compensar o valor devido. DISCREPÂNCIA ENTRE MULTA DEVIDA E O VALOR INDICADO CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA. ADEQUAÇÃO POR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: Havendo discrepância entre a multa devida, de 13% sobre o valor da operação, e o montante indicado na certidão de inscrição da dívida ativa, correspondente a 176% do valor da obrigação principal, a hipótese não é de redução daquela multa para 100%, mas para seu limite legal, de 13% sobre a obrigação
principal. MULTA. VALOR SUPERIOR AO DO TRIBUTO CONFISCO (PRECEDENTE STF): No caso de eventual previsão legal e aplicação de multa tributária punitiva em valor superior ao especificado, flagrantemente passará a ser considerada inconstitucional tal prática, com base no art. 150, IV, da CF/88, ou seja, haverá a caracterização do confisco pelo ente estatal. APELOS CONHECIDOS. PRIMEIRO PARCIALMENTE PROVIDO E SEGUNDO DESPROVIDO. (TJ-GO - Apelação (CPC): 01180695320158090029, Relator: Des(a). NORIVAL SANTOMÉ, Data de Julgamento: 20/07/2020, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 20/07/2020)
Ainda, atento à Autuação Fiscal, verifica-se que o contribuinte embora INAPTO de acordo com o seu CNPJ (arq. 02) não comunicou ao Fisco a Paralisação de suas atividades, vez que o mesmo data de 22/10/2020, o qual é dever com contribuinte, dentre as suas obrigações acessórias, tendo em vista que o mesmo solicitou Alvará de Licença de seu estabelecimento, de acordo com os autos 2014007175, logo, implica quanto ao princípio da Causalidade, de acordo com entendimento similares, já firmados pelos Tribunais, observe:
EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS-FIXO). DENTISTA. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. PROCESSO EXTINTO. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. EXECUTADO QUE NÃO DEU BAIXA NO CADASTRO MUNICIPAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ART. 113 DO CTN. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA QUE DEVE SER SUPORTADO PELO

EXECUTADO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O profissional autônomo cadastrado e que obteve alvará de funcionamento, assumindo a condição de responsável pelo respectivo imposto sobre serviços, tem a obrigação acessória de manter o cadastro atualizado e comunicar qualquer fato impeditivo do exercício da atividade profissional, de modo a impedir a constituição, o lançamento e a exigibilidade do respectivo crédito tributário. 2. Quando o contribuinte não cumpre a obrigação acessória, deve assumir a responsabilidade pelo pagamento das despesas do processo, na medida em que deu causa ao ajuizamento da execução fiscal. (TJPR - 1ª C.Cível - 0005069-97.2015.8.16.0185 - Curitiba - Rel.: Desembargador Lauri Caetano da Silva - J. 20.07.2020) (TJ-PR - APL: 00050699720158160185 PR 0005069-97.2015.8.16.0185 (Acórdão), Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva, Data de Julgamento: 20/07/2020, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 21/07/2020)

Ainda, de acordo com recente julgado do Tribunal de Justiça Goiano em relação a matéria:

REMESSA NECESSÁRIA Nº 0134925-31.2012.8.09.0051 AUTOR: JAIRO RESENDE DE OLIVEIRA RÉU: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA APELADO: JAIRO RESENDE DE OLIVEIRA RELATOR: RONNIE PAES SANDRE ? Juiz Substituto em Segundo Grau CÂMARA: 4ª CÍVEL EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. ISS. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. AUSÊNCIA DE BAIXA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FATO GERADOR. DESCONSTITUIÇÃO. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. 1- Tratando-se de caso de duplo grau de jurisdição, a sentença deve ser reexaminada de ofício, quando o juízo de origem não determina a remessa necessária. 2- O fato gerador do ISSQN é a efetiva prestação de serviço (Lei Complementar n. 116/2003), devendo o contribuinte efetivar sua inscrição em cadastro municipal, a qual gera a presunção relativa de exercício profissional, a qual só pode ser afastada por provas inequívocas a serem produzidas pelo interessado. 3- Encerradas as atividades, o contribuinte tem a obrigação acessória de cancelar seu Cadastro de Atividades Econômicas ? CAE, junto ao município. 4- Demonstrado, todavia, que no período referente à exação o executado já trabalhava de empregado em outra empresa, desconstituída está a presunção de ocorrência do fato gerador, derivada da inscrição no cadastro municipal de contribuintes. 5- No entanto, à luz do princípio da causalidade, o contribuinte que não promover a baixa regular de seu cadastro perante a repartição tributária, responde pelos ônus da sucumbência. REMESSA NECESSÁRIA E APELO PARCIALMENTE PROVIDOS. (TJ-GO - APL: 01349253120128090051 GOIÂNIA, Relator: Des(a). Ronnie Paes Sandre, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: (S/R) DJ)

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificado, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Ainda, para fins de baixa de sua inscrição municipal, deve ser adotada a data da sua INAPTIDÃO, de acordo com o arq. 02, baixando os débitos posteriores, no que diz respeito ao seu funcionamento (taxas).

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DF2B2238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 79/2023

PROCESSO Nº 2021026466
INTERESSADO EN SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 79080, CNPJ 37.889.556/0001-90,inscrição municipal nº 610810, por conta do ISS transferido pela RFB.

Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 202101758, de 01/07/2021, inicialmente em relação à apuração de débitos tributários, e caso necessário, demais procedimentos cabíveis.

Posteriormente apurados os valores em relação ao débitos tributários repassados da RFB, quanto ao Simples Nacional, foi lavrado o DUAM 8852298.

Em ato contínuo, em primeiro momento foi feita a tentativa de notificar via DTE, em 08/07/2021 (fl. 15) posteriormente dado ciência em 09/07/2021 (fl. 18/19).

Transcorrido o prazo, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrado o devido termo de Revelia (fls. 24), e manifestação fiscal às fl. 31.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a transferência de débitos em relação ao Simples Nacional à este Ente, o de acordo com convênio ente a RFB e o Município de MineirosGO.

No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de recolhimento, e cada necessário a inscrição em dívida ativa de tais débitos, a própria Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim trata da matéria:

Art. 41. Os processos relativos a impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional serão ajuizados em face da União, que será representada em juízo pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§1º Os Estados, Distrito Federal e Municípios prestarão auxílio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em relação aos tributos de sua competência, na forma a ser disciplinada por ato do Comitê Gestor.

§2º Os créditos tributários oriundos da aplicação desta Lei Complementar serão apurados, inscritos em Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto no inciso V do § 5º deste artigo.

§3º Mediante convênio, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá delegar aos Estados e Municípios a inscrição em dívida ativa estadual e municipal e a cobrança judicial dos tributos estaduais e municipais a que se refere esta Lei Complementar.

Como podemos nota na instrução dos autos, mesmo notificado quanto a tais débitos, o mesmo não apresentou defesa e não adimpliu os mesmos. De modo que, o Fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:

REMESSA NECESSÁRIA. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. SIMPLES NACIONAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. RETENÇÃO NA FONTE. ART. 64 DA LEI Nº 9.430/96 E ARTS. 34 E 35 DA LEI Nº

10.833/03. IMPROVIMENTO. 1. O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS /PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP), cujo recolhimento é feito mediante Documento Único de Arrecadação - DAS. 2. A empresa autora, na condição de optante do 'simples nacional', recolhe seus tributos de forma unificada, na forma do art. 13 da Lei Complementar 123/06, de modo que os pagamentos a ela efetuados pela prestação de serviços não estão sujeitos a retenção na fonte do IRPJ, CSLL, COFINS e PIS /PASEP, não se aplicando o recolhimento nos termos do art. 64 da Lei 9.430/96 earts. 34 e 35 da Lei 10.833/03. 3. Ao regulamentar o disposto no art. 64 da Lei 6.430/96 e art. 34 da Lei 10.833/2003, as Instruções Normativas SRF 480/04 e 459/04 consignam que os valores correspondentes ao imposto de renda e às contribuições descritas não serão retidos nos
pagamentos efetuados a empresas optantes do regime tributário SIMPLES. 4. A retenção e recolhimento de tributos, nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas inscritas no 'simples nacional', configura hipótese de retenção indevida, o que garante ao sujeito passivo o direito à restituição do montante indevidamente retido, com fundamento no artigo 165, inciso I, do Código Tributário Nacional. 5. Precedente do c. STJ. Jurisprudência firmada em sede de recurso repetitivo (Tema 171) - REsp 1112467/DF. 6. Remessa necessária e apelação improvidas. (TRF-2 - APELREEX: 00008506520124025101 RJ 0000850-65.2012.4.02.5101, Relator: CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA, Data de Julgamento: 19/09/2019, 4ª TURMA ESPECIALIZADA)

APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL – PRELIMINAR DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE AFASTADA – ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – INOCORRÊNCIA – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS PARA A COBRANÇA DE DIFERENÇAS APURADAS NO RECOLHIMENTO DE ISSQN DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO PERÍODO DE 2005 A 2009 – EXECUTADA QUE ESTAVA DEVIDAMENTE ENQUADRADA NO REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL – NECESSIDADE DE PRÉVIA EXCLUSÃO COM OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NA LC 123/2006 E NA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94 DE 29/11/2011 (VIGENTE NA ÉPOCA DA AUTUAÇÃO), PARA POSTERIOR APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS – RECONHECIMENTO NULIDADE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO – COMPETÊNCIA PARA A COBRANÇA JUDICIAL DO TRIBUTO PELO ENTE MUNICIPAL NÃO VERIFICADA NO CASO CONCRETO – NECESSIDADE DE PRÉVIO CONVÊNIO DO MUNICÍPIO COM A UNIÃO PARA A COBRANÇA DE ISS NO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO ART. 41, § 3º DA LC 123/2006 – RECURSO PROVIDO. (TJPR - 2ª C. Cível - 0025164-25.2019.8.16.0019 – Ponta Grossa - Rel.: DESEMBARGADOR ANTONIO RENATO STRAPASSON - J. 09.06.2022) (TJ-PR - APL: 00251642520198160019 Ponta Grossa 0025164- 25.2019.8.16.0019 (Acórdão), Relator: Antonio Renato Strapasson, Data de Julgamento: 09/06/2022, 2ª Câmara Cível, Data de Publicação: 13/06/2022)

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o pagamento dos débitos apurados. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:04F7D5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 4

1. IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO
DATA: 30/04/2024
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 1126/2023

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: AGDA NUNES ALEGRE ASSIS TEODORO - ME
Inscrição Municipal: 603131
CNPJ/CPF: 19.535.443/0001-05
Data de Abertura: 15/04/2014
Endereço: Rua VINTE E DOIS, S/N, QD 06 LT 18 AEROPORTO - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas:
742000101 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃODE FOTOGRAFIAS, EXCETOAÉREAE SUBMARINA/ 13.02

3. NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima notificado ao Julgamento em Primeira Instancia do processoreferente a Ordem de Serviço supracitado, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instancia efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) Tributo(s) no pagamento à vista.
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de primeira instancia caberá recurso voluntário à junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, be como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CBD6C562

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL 11461

Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 08/02/2024
Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
EN SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
EN SERVICOS
Endereço:
AVENIDA MASSILON DIVINO DA SILVA, Qd. 61, Lt. 06, S/N, JARDIM DAS PEROBEIRAS, MINEIROS - GO - 75837840
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ:

37.889.556/0001-90
CCP: Insc. Municipal:
79080 610810

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo à Notificação Fiscal nº 10105/2021, Processo nº 2021026466, Ordem de Serviço nº 202101758, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 79/2023).

II - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

III - Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

IV - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 02/05/2024
Emitido por:
PAULA FERNANDA TOZONI
FISCAL ARRECADACAO
Mat. 4194

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ED1D03C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 3

1. IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

DATA: 30/04/2024
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 1127/2023

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: ADRIANA XAVIER BARBOSA - PEIXE E CIA
Inscrição Municipal: 6655
CNPJ/CPF: 10.647.353/0001-31
Data de Abertura: 01/08/2008
Endereço: Rua RUA VINTE, 107, CASA 01 SETOR SANTA IZABEL - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas:
472290100 - COMÉRCIOVAREJISTADE CARNES - AÇOUGUES

3. NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima notificado ao Julgamento em Primeira Instancia do processoreferente a Ordem de Serviço supracitado, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instancia efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) Tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de primeira instancia caberá recurso voluntário à junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, be como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:09452F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 017/2024/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 11/04/2024.

Autuado(a): DIVINA MARCIA P. S. CARVALHO LTDA
Nome Fantasia: DIVA CELULARES & PERFUMARIA
CNPJ: 06.885.553/0001-55
Auto de Infração Sanitário: n.º 166348 lavrado em 31/08/2023 às 14:47h.
Localidade: Avenida Quarta Avenida, nº 64 A, Quadra 47, Lote 16 - Centro - CEP 75.830-086 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 113, 116 inciso II, 176 e 200 Lei Estadual 13.800/2001 artigo 45.

Penalidade Imposta: Advertência, com ciência ao autuado do julgado, por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 191085 lavrado em 15/04/2024 às 15:28h.

Mineiros-GO, 10 de maio de 2024.

PAMELA FRANCINA PEREIRA CARNEIRO
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ADF246ED

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2022003047

Nº. DO PROCESSO: 2024026886
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MINEIROS/GO - CDL, inscrita no CNPJ sob nº 00.079.012/0001-53.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1121762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 894, DE 13 DE MAIO DE 2024

Designa membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
DECRETA:

Art. 1º Designa os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
I – **Cargo de Secretaria:**
JACYARA CONCEIÇÃO MORAES.
II – **Setor Operativo:**
a) MAURICIO FERREIRA DA SILVA;
b) DEL MARCOS GOMES DE MORAIS;
c) EVANDUY TIMOTEO DA SILVA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 13 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E8608AD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, CONTRATADA: AATR-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º CNPJ: 13.588.2023/001-92, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito, VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR: R$ 158.400,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0268.06.181.0012.2346.339039 100 -

SEC. DA GUARDA MUNICIPAL

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:ACCFFFB3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

OBJETO: Aquisição do medicamento **Suganon 5mg** em conformidade com determinação judicial conforme **Processo nº 5296218-20.2024.8.09.0142**, em favor da Sra. **S. P. G., DATA:** 15/05/2024 à 17/05/2024**. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitacoes@santahelena.go.gov.br. **RETIRADA DO AVISO:** No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de maio de 2024.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:5E1ADC50

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 282, DE 13 DE MAIO DE 2024

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MARILIA AUGUSTA MARIANO NASCIMENTO RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.070.571-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 13 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F0C7D978

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 283, DE 13 DE MAIO DE 2024

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DANIELA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.289.501-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 13 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AD05E4A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 285, DE 13 DE MAIO DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABRICIO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.065.711-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 13 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:38B3A096

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 286, DE 13 DE MAIO DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **PEDRO HENRIQUE DANTAS SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.369.541-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 13 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:128C256F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 287, DE 13 DE MAIO DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **PATRICIA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.998.741-**, matrícula 624835, em 02 de maio de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Santa Helena de Goiás, 13 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:26A574A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 288, DE 13 DE MAIO DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **PAULA REGINA ALVES DE FRANCA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.039.601-**, matrícula 624538, em 02 de maio de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Santa Helena de Goiás, 13 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D9866862

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 289, DE 13 DE MAIO DE 2024

Exonera servidor do cargo, por motivo de falecimento.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor Isauro Pereira Lima, no dia 20 de abril de 2024, conforme consta na certidão de óbito;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, por motivo de falecimento, o servidor comissionado **ISAURO PEREIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.108.321-**, matrícula 24451, em 20 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2024.

Santa Helena de Goiás, 13 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:23AF5288

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 290, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede Auxílio-funeral à Sra. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA GONCALVES.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Isauro Pereira Lima, no dia 20 de abril de 2024, conforme consta na certidão de óbito;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, seção IV, art. 103, §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **AUXÍLIO-FUNERAL** à Sra. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA GONCALVES, esposa do ex-servidor ISAURO PEREIRA LIMA (cargo comissionado de Assessor Especial I), no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Helena de Goiás, 13 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F930759F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 291, DE 13 DE MAIO DE 2024

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor efetivo **FABIO LUIS TELES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.006.181-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente, símbolo CDS-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 13 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C2E5B5A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 4 (quatro) caminhões pipa, com motorista, potência mínima de 120 cv, combustível a diesel, 3 eixos, capacidade mínima de 15.000 litros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade e da Secretaria de Meio Ambiente. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 28/05/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de maio de 2024.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E4A3EC83

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 132/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LUDMILLA MENDONÇA ANDRADE.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 08 DE ABRIL DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 03/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:49119AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO CAPACITAÇÕES.
VALOR GLOBAL: R$ 5.990,00(CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 14/05/2024 À 17/05/2024
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 06/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:73BE3676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IRON PEREIRA ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA TIPO PINTOR, COMO OBRAS DE ARTES PINTURA DE PAISAGENS.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 09/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A82822A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0441F748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F125A720

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 13 de Maio de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:85F4A016

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 13 de Maio de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4E12B287

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DISPENSA 8066

AVISO DE DISPENSA 8066/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO
Dispensa de licitação referente objetiva a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de topografia a serem desenvolvidos nas áreas invadidas no perímetro urbana da cidade de Bom Jesus-GO .

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 58.300,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 14/05/2024 ate 16/05/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:8B26C51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DISPENSA 8063

Aviso de
DISPENSA 8063/2024

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

OBJETO
Contratação de profissional especializada privativos de nutricionista para executar trabalho técnico na elaboração do plano de merenda escolar exigido pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, os serviços a serem executados, consistem em: realizaravaliação do estado nutricional dos estudantes atendidos pelo PNAE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 38.065,76

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 14/05/2024

Até: 16/05/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:3A144691

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2024

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2024
O Município de Campos Verdes - Go, torna público o **CANCELAMENTO** do certame que seria realizado na data de **14 de Maio de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, **REGISTRAR PREÇOS DE EMPRESA DO TIPO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM GOIÂNIA - GO (CASA DE APOIO), SITUADA EXCLUSIVAMENTE EM GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 13/05/2024.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:57EA1D22

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE PEDREIRO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 17 maio de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 13/05/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:8A7DA5EC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA/LOUSA DIGITAL DE 75" POLEGADAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 17 maio de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 13/05/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:279449A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 034607/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 051/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto do motor do veículo FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano 2013/2014, cor prata, placa ONT5D91, Chassi nº. 9BD1105BDE1564038, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo global: R$ 9.503,02 (nove mil, quinhentos e três reais e dois centavos). Data/horário de Abertura: 17 de maio de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 10 de maio de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:AF50DB48

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 034608/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 051/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para conserto do motor do veículo **IVECO DAILY35S14/ AMBULÂNCIA REV AMB, ano/modelo 2018/2019, placa PRY-3806, Chassi 93zk35b01k8483855**, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo global: R$ 8.292,00 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais). Data/horário de Abertura: 17 de maio de 2024 às 09h45min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 10 de maio de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:2BA8DAD7

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO
EDITAL DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de ***ITAPIRAPUÃ - GO***, de conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, Lei

Municipal nº 1.256/2023, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público, de forma ***ONLINE e PRESENCIAL,*** no dia **10 de junho de 2024, às 14:00 horas,** bens imóveis de propriedade do município, ***leiloeiro oficial nomeado Antonio Brasil II***. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura ou através do site: *WWW.LEILOESBRASIL.COM.BR*. Maiores informações **(62) 99677-1096 – 3250-1500**.

Itapirapuã, 10 de maio de 2024.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:34A1C2B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034890/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 053/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços em evento, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo ITEM 01: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ITEM 02 R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Data/horário de Abertura: 20 de maio de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 13 de maio de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E52982A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 054/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 054/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artificios, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo conforme anexos, Data/horário de Abertura: 21 de maio de 2024 às 15h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou licitacaoitapirapua@gmail.com, Itapirapuã-GO, 13 de maio de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:2581BF4F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1215/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2157/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 75 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 13 de maio de 2024.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B14E2D08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2158/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo: 2158/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS/PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 13 de maio de 2024**.**

DANIELY SANTOS BARROS,
Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1DB85DA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 6/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO Nº: 2186/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de ARES CONDICIONADOS, visando atender o Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás.
Data: 28 de maio de 2024, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 – licitacaopalestinago@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA –
Agente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EFF58DAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2209/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2209/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 13 de maio de 2024.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:780FEB11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 399/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 399 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de Manutenção do veículo ônibus Placa (SCH-3H93), Destinado a Secretaria Municipal De Educação Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13(TREZE) dias do mês de MAIO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:784E1279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 400/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 400 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de Manutenção do veículo ônibus Placa (LRR-2955), Destinado a Secretaria Municipal De Educação Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13(TREZE) dias do mês de MAIO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FE6F5DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 156/2024
PROCESSO Nº : 807/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 156/2024
Processo nº..... : 807/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO : a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** cuja relação segue, em anexo à solicitação, destinados à manutenção das atividades, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo do Município de Portelândia- Goiás;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente contrato de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal Governo, conforme a Ata de Registro de Preços do Pregão 16/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 807/2024, da Lei n° 8.666/93,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato R$ 25.897,30 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 51, Sub Elemento: 16, Recurso: EMENDA BALDY PRAÇA; Fonte de Recurso: 227/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D501997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 01, DE 13 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N° 01, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos de apresentação de artistas locais no Evento Oficial 13ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO, na data de 19.05.2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E FESTA DO CARREIRO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a programação da 13ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO, a ser realizada diretamente pela Prefeitura Municipal, constando para a data de 19.05.2024 (domingo), dentre outros, a apresentação de artistas locais, no horário de 12h00min as 16h00min, no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos de realização da apresentação, bem como o auxílio financeiro a ser concedido aos artistas que efetivamente oferecerem a apresentação, cumpridos os requisitos estabelecidos na presente Portaria.

RESOLVE:
Art. 1º Fica definido os procedimentos da apresentação musical de artistas locais no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, no horário de 12hh00 min as 16h00min, na data de 19.05.2024 (domingo), referentes ao evento oficial 13ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO.
Art. 2º A ordem de apresentação se dará pela ordem da cronologia de inscrições ou da forma que a titular da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro entender ser mais adequado ao evento oficial.
Parágrafo único. Cada apresentação, individual ou em dupla, se dará no lapso temporal, máximo, de 30 (trinta) minutos, com exceção da Banda Musical que fará apresentação entre 12hh00min e 16h00min, de forma ininterrupta.
Art. 3º Os interessados na apresentação artística deverão protocolizar requerimento administrativo, a partir da data da publicação desta Portaria até a data de 16.05.2024, junto a sede da Prefeitura Municipal, no Serviço de Protocolo, cujo requerimento padrão estará disponível para preenchimento do interessado naquela localidade.
§1º O interessado deverá apresentar os seguintes documentos originais para emissão de cópias:
Carteira de Identidade e CPF/MF (ou CNH ou nova RG);
Comprovante de Endereço (energia elétrica ou fornecimento de água);
Conta bancária de titularidade do requerente;
Certidão negativa de débitos tributários junto ao Município de Portelândia/GO.
§2º Caso o artista seja menor de idade, o responsável deverá apresentar os documentos dispostos no §1º do artista (menor de idade) e do responsável, devendo apresentar ainda documento que comprove que o requerente seja o responsável pelo artista.
§3º Ocorrendo requerimento para apresentação em dupla, os artistas deverão indicar, com assinatura expressa de ambos, no requerimento administrativo qual dos artistas da dupla receberá o valor do auxílio financeiro, devendo ser juntado cópias dos documentos especificados no §1º, de ambos os artistas.
Art. 3º Na data de 17.05.2024 a Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro divulgará, no site oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br a homologação da relação dos artistas que manifestaram interesse e cumpriram os requisitos de inscrição, estando aptos a apresentarem na ordem e horários especificados no ato.
Art. 4º Os artistas que realizarem a apresentação receberão auxílio financeiro nos seguintes valores, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a apresentação:
Apresentação Individual: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o artista musical (vocal);
Apresentação em Dupla: R$ 500,00 (quinhentos reais) para a dupla (vocais);
Apresentação em Banda Musical: R$ 1.000,00 (um mil reais) para o baterista, R$ 600,00 (seiscentos reais) para o tecladista, R$ 600,00 (seiscentos reais) para o sanfonista e R$ 600,00 (seiscentos reais) para o violonista.
§1º Os valores dos auxílios financeiros a ser pago aos artistas se dará no nome do artista ou de seu representante legal, no caso artista menor de idade, ou no nome de um dos artistas da dupla, no caso de artistas com apresentação em dupla.
§2º Os valores dos auxílios financeiros a ser pago aos artistas que compõem a Banda Musical se dará individualmente, no nome do artista ou de seu representante legal, no caso artista menor de idade.
§3º Os instrumentos necessários para a apresentação de todos os artistas serão de responsabilidade individual dos mesmos, de forma que a Administração não disponibilizará qualquer instrumento musical, assim como não se responsabilizará por dano em instrumento musical.

Art. 4º Havendo qualquer alteração no evento ou na apresentação dos artistas locais, esta Portaria poderá ser alterada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esportes e Festa do Carreiro

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:63542AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 964/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 964/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços em divulgação em revista regional da realização da 13º Festa do Carreiro nos dias 17 a 19 de maio no ano de 2024, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIVULGAÇÃO EM REVISTA REGIONAL	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:91CD93AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 962/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 962/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (sec. especial festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços em divulgação em sonorização veicular da realização da 13º Festa do Carreiro nos dias 17 a 19 de maio no ano de 2024, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIVULGAÇÃO EM SONORIZAÇÃO VEICULAR	UND	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B5251362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2024 CONVÊNIO N..... 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 1702/2024

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2024

Convênio n..... 001/2024
Processo administrativo n..... 1702/2024

CONVENIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONVENIADA: A **FUNDAÇÃO PIO XII**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua 20,221, Centro na Cidade de Barretos/ SP, CEP:14.780-070,, representada por seu Presidente, Sr. **Henrique Duarte Prata**, brasileiro, pecuarista, divorciado, portador do RG nº 4.897.609-X e inscrito no CPF/MF sob o n° 398.234.078-00.

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito. A cada ano que passa há um aumento em torno de 15% no número de pacientes da Instituição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Convênio e cooperação Mútua tem como fundamento legal as disposições do art. 89 e seguintes, em atendimento ao art. 184, ambos da Lei Federal e nº 14.133/2021, além da Instrução Normativa de n° 09/2023 do TCM/GO, bem como Lei Municipal nº 710, de 24 De Abril de 2024 que autoriza a celebrar o convênio com a Fundação Pio XII, nos termos do Processo Administrativo de n. 1702/2024 e demais normais aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de março até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal de n. 14.133/21.
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento constante do objeto deste convênio, a CONVENENTE pagará a CONVENIADA à importância no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo pago em parcela única no mês de maio/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.50.43.00, Ficha Orçamentária: 200; Sub Elemento: 00. Fonte de Recurso: 102/00.
DATA DA ASSINATURA: Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2BCABAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1423/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1423/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender os programas da atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atenção básica de saúde (UBS) que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.977,62** (Seis Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1423/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (SUPERMEDICA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614.0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, QD.297 LT.09 18 19 20, bro jardim américa, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 381,00** (Trezentos e Oitenta e Um Reais), empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na avenida Graça Aranha s/n, Quadra 29, Lote 09, sala 2 e 3, jardim nova era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de **R$ 1.140,00** (Um Mil e Cento e Quarenta Reais), empresa **REALMED HOSPITALAR LTDA (REALMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.847.959/0001-18, estabelecida na rua Guiomar de melo n.140 Quadra 02, Lote 32 e 31, res. Portal Santa Rita, Goiânia/GO, CEP: 74.395-073, no valor de **R$ 1.072,20** (Um Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR) ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n, Quadra 146, Lote 42, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 234,92** (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 0012, polo empresarial goiás-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$ 4.149,50** (Quatro Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos**),** sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês Maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:46173502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1443/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1443/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o hospital municipal Otacilio José de Rezende de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.945,34** (Três Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1443/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (SUPERMEDICA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614.0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, QD.297 LT.09 18 19 20, bro jardim américa, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 325,00** (Trezentos e Vinte e Cinco Reais), empresa **REALMED HOSPITALAR LTDA (REALMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.847.959/0001-18, estabelecida na Rua Guiomar de Melo, N.140, Quadra 02, Lote. 32 e 31, Res. Portal Santa Rita, Goiânia/GO, CEP: 74.395-073, no valor de **R$ 520,05** (Quinhentos e Vinte Reais e Cinco Centavos), **C.A HOSPITALAR LTDA (C.A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Avenida barão do rio branco s/n Quadra 41, Lote 11, Jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 297,00** (Duzentos e Noventa e Sete Reais), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 1.001,20** (Um Mil e Um Reais e Vinte Centavos),empresa **PRESTAMED HOSPITALAR LTDA (PRESTAMED),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.402.099/0001-65, estabelecida na avenida senador Pedro Ludovico teixeira, s/n, Quadra 28, Lote. 01, sala 02, Ilda, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-830, no valor de **R$ 695,00** (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)**, empresa BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na avenida Graça Aranha, s/n, QD. 29 LT. 09 sala 2 e 3, jardim nova era, Aparecida de Goiânia/ GO CEP:74.916-070, no valor de **R$ 118,08** (Cento e Dezoito Reais e Oito centavos)**,** empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CMV HOSPITALAR)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.470.384/0001-58, estabelecida na avenida **ZOROASTRO ARTIAGA,** s/n, QD. 09 LT. 47, vila cruzeiro do sul, Aparecida de Goiânia/ GO CEP:74.917-196, no valor de **R$ 716,01** (Setecentos e Dezesseis Reais e Um Centavos), **empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MED VITTA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.418.133/0001-00, estabelecida na avenida das laranjeiras**,** s/n, QD. 45, LT. 0006-E galpão 03, parque primavera, Aparecida de Goiânia/ GO CEP:74.913-122, no valor de **R$ 273,00** (Duzentos e Setenta e Três Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês Maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:59F3C2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1718/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1718/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para pagamento de tratamento consulta ao paciente Marcos Henrique Resende Tomaz por determinação Judicial, consulta especializada em imunoterapia especifica para alergia Rush II e imunologia. Processo 5644253-832023.8.09.0105.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para pagamento de tratamento consulta ao paciente Marcos Henrique Resende Tomaz por determinação Judicial, consulta especializada em imunoterapia especifica para alergia Rush II e imunologia. Processo 5644253-832023.8.09.0105.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços médicos/hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.800,00** (Doze Mil e Oitocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1718/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLINICA DE ALERGIA WILEN BRASIL JUNIOR LTDA (CLINICA DE ALERGIA DR. WILEN BRASIL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.082.406/0001-10 estabelecida na rua nizo Jaime de gusmão, n. 369, sala 11 a 15, vila amalia, Rio Verde/GO, CEP: 75.906-145, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8F810C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 195/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1584/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 195/2023
Processo administrativo n. 1584/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA - ME (JP CONSTRUTORA E TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06, estabelecida na Av. Goiás, Qd. 31 Lt. L, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário o Sr. **Jarbismar de Souza Pereira**, brasileiro, CPF n°. 600.293.311-53, portador do RG sob n°. 3135876-1174517, residente e domiciliado em Portelândia GO.

OBJETO: Considerando a necessidade da administração de conceder reequilíbrio contratual, acrescendo o valor do Contrato Administrativo de n° 195/2023, oriundo, alterando a **Cláusula Quinta (Dos valores)**, visando o reequilíbrio econômico-financeiro;

VIGÊNCIA: O contrato inerente a este procedimento terá sua vigência por um prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, iniciando-se com a emissão de Ordem de Serviço (OS), admitem prorrogação, nos casos dispostos no art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade, o lançamento para fins de empenho complementar referente ao acréscimo do valor oriundo do reequilíbrio financeiro, no **valor de R$ 25.612,64 (vinte e cinco mil seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.005.2.009-3.3.90.39.00 Ficha orçamentária: 219 Sub-elemento: 16 Recurso: FUS Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3281B2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 196/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1585/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 196/2023
Processo administrativo n. 1585/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA - ME (JP CONSTRUTORA E TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06, estabelecida na Av. Goiás, Qd. 31 Lt. L, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário o Sr. **Jarbismar de Souza Pereira**, brasileiro, CPF n°. 600.293.311-53, portador do RG sob n°. 3135876-1174517, residente e domiciliado em Portelândia GO.

OBJETO: Considerando a necessidade da administração de conceder reequilíbrio contratual, acrescendo o valor do Contrato Administrativo de n° 196/2023, oriundo, alterando a **Cláusula Quinta (Dos valores)**, **Item 5.1**, visando o reequilíbrio econômico-financeiro;

VIGÊNCIA: O contrato inerente a este procedimento terá sua vigência por um prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, iniciando-se com a emissão de Ordem de Serviço (OS), admitem prorrogação, nos casos dispostos no art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade, o lançamento para fins de empenho complementar referente ao acréscimo do valor oriundo do reequilíbrio financeiro, no **valor de R$ 77.428,73 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.122.0005.1.003-4.4.90.51.00 Ficha orçamentária: 173 Sub-elemento: 00 Recurso: FUS Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A6C71745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 51

Processo Administrativo: 1661/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 51/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 90/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Luana Barbosa Alves-Me	90/2024	R$ 3.751,20	R$ 783,12	R$ 4.534,32

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 07 de maio de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E13C44C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1771/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1771/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa manutenção de veículo, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	UN	1
REVISÃO DE VEICULO	UN	1
FILTRO DE OLEO	PEÇA	1
JUNTA TAMPA RESERVATÓRIO	UN	1
FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1
FILTRO DE POLENS	UN	1
FILTRO AR CONDICIONADO	PEÇA	1
OLEO 5W30	LT	6
INSUMO	UN	0,60
RECOMENDADOS SAUDE E BEM ESTAR	UN	0,10
PROTETOR AUTOMOTIVO	UN	1
HIGIENIZADOR DO AR CONDICIONADO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:ED3E0D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1507/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1507/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, junto a da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:85BBCD8C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 006/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito à Rua 11, nº 28, Conjunto Rio Preto, nesta cidade, destinado à acolhimento do menor Kawan Oliveira da Silva, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Contratado: a empresa **VITORIA REALIZACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Dom Pedro I, nº 66 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº 00.557.054/0001-52. Fica prorrogado o prazo até 29 de agosto de 2024, perfazendo a importância de R$ 3.959,85 (três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 27 de março de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1C2364F7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo de serviço do Contrato nº 105/2023, tendo por objeto a contrato a Aquisição de materiais metálicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **QUIFER CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 39.440.895/0001-10, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, fica acrescido o valor de R$ 11.639,44 (onze mil e seiscentos e tinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a 24,99 % (vinte e quatro virgula noventa e nove) do valor total do contrato, encerrando-se em 29 de março de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de março de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:78A98FDF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 052/2023, tendo por objeto o contrato de aquisição de Materiais Metálicos e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os vencedores: **AUTO CENTER E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 41.272.046/0001-47, com sede administrativa na cidade de São Simão – GO, Contrato n° 169/2024 no valor de R$ 124.018,58 (cento e vinte e quatro mil e dezoito reais e cinquenta e oito centavos); **DUARTE CURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 24.147.819/0001-44, com sede na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato n° 170/2024 no valor de R$ 60.348,88 (sessenta mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 10 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:330490B9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de Maio de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Emenda Parlamentar Federal proposta nº 202300010002970 e proposta nº 04752.947000/1230-01), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 059/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 13 de Maio de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:45AA2B7B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de maio de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, mediante o regime de empreitada global, para fornecimento e instalação de subestação aérea de energia elétrica de 300 kVA (transformador trifásico), para fins de aumento de carga elétrica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme especificações deste Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 061/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B1A32E1D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de maio de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo VAN SEMI-UTI (Processo nº 202300010002997), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-FMS,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 062/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 13 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5436C369

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O Fundo Especial Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de maio de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para aquisição e instalação de climatizadores evaporativos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 13 dias do mês de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E078C706

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Jardineiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado: **----------DIVANILDO CAMILO DOS REIS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 6142329 e CPF n° 050.971.091-39, Contrato n° 162/2024 no valor total estimado de R$ 26.989,20 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 08 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1C144626

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado: **DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 7280554 e CPF n° 714.913.011-98, Contrato n° 163/2024 no valor total estimado de R$ 18.295,20 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 08 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E88082B2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado: **AGOSTINHO JOSE DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 7481221 e CPF n° 044.424.094-20, Contrato n° 165/2024 no valor total estimado de R$ 18.295,20 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 08 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:375A7414

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Motorista de Caminhão Basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado: **NELSON DIAS PEREIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 1221907 e CPF n° 431.840.731-49, Contrato n° 166/2024 no valor total estimado de R$ 33.475,68 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 08 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C580CD01

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 050/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 050/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 050/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de subestação aérea de energia elétrica de 75 kVA (transformador trifásico), para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Quirinópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **CLEBES LIRA DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 18.517.582/0001-43, com sede administrativa na cidade de Goianésia – GO, Contrato: nº 171/2024 no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 13 de maio de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BDA4AA3E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-I, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-I, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ALCIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL II	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	II-C
DANVICTOR RODRIGUES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-A
DIOGENES QUEIROZ DE ALMEIDA	INSPETOR II	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	INSPETOR II-A
GENEVALDO ALVES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-C
JOAO VITOR LIMA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-B
JONATAN BATISTA BORGES BARCELLOS	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-B
LEANDRO RODRIGUES GUIMARAES	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-C
LEILA ROSEMARY BARROSO	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-B
LETICIA DE OLIVEIRA GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-B
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA NETO	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-B
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-C
PERCIVAL FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-B
RENATO SILVA ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-B
RICARDO ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-B
RODRIGO ALVES DE DEUS	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-C
RONES DE FREITAS ROCHA	GUARDA MUNICIPAL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I-B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:928B83E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-G, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-G, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
WALES PEREIRA RAMOS	FISCAL DE SERVIÇOS	FISCAL DE SERVIÇO	EF-B
WEDER OLIVEIRA DA SILVA	FISCAL DE SERVIÇOS	FISCAL DE SERVIÇO	EF-F

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5224ABC2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-A, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-A, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/ Nível
ANDERSON ALVES SOARES	OPERADOR DE MAQUINA LEVE	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	EF-F
GUSTAVO ALVES FRANCA	OPERADOR DE MAQUINA LEVE	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	EF-A
JERRY ADRIANO DE ANDRADE BAILAO	OPERADOR DE MAQUINA LEVE	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	EF-F

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9F6031CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-D, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-D, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ELCIENE VIEIRA MARTINS	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	EF-E
JAIRO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	EF-F
JOAO BATISTA DE FREITAS	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	EF-F
SIMONE BARBOSA DE SOUZA CABRAL	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	EF-F
SONIA ALVES DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	EF-F
WEMERSON DO NASCIMENTO SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	EF-E

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6314CC42

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-B, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-B, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ARNALDO SANTIAGO DA COSTA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-I
CLAUDECY CORREA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-C
ELCIMAR MALTA DE OLIVEIRA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-B
GASPAR LORINDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-C
HELINGTON CAMARGO GOMES	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-E
HUMBERTO JACINTO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-D
IRIS FERREIRA DE FARIAS	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-F
JERRY MIRANDA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-J
JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-A
LEOMARIO GARCIA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-F
LUZIANO PIMENTA MACHADO	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-E
MARCIO ANTONIO DE JESUS	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-I
RODRIGO GONCALVES DIAS	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS III	EF-E

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE3D5FD5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-C, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-C, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
CELIO FERREIRA DIAS	ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA	ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA	EF-E
OTOGLEISSE CABRAL DA SILVA	ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA	ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA	EF-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9556CFF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-F, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-F, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ELAINE FERREIRA FERNANDES	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-D
FLAVIA MARIA ALVES	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-D
HELIA SANDRA JANUARIO DA SILVA ANDRADE	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-H
IRENE ALVES RIBEIRO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-B
JOSE LISBOA NETO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-B
JOSE ROBERTO ALVES DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-B
JULIANA TAVARES BASTOS PEREIRA	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-A
MARYELE NUNES MENEZES	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-D
NEIVA LUCIA PEREIRA	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-A
NELMA CARLA SOBRINHO CARVALHO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-K
NORMA REGINA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-A
PRISCILLA MOURA ALVES	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-B
RILDO BORGES FERNANDES DA SILVA	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-F
SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-E
VANIA DOS SANTOS FREITAS	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-D
VANIA MARIA FERNANDES CABRAL	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-F
VILMA LIANIA PENHA NEVES	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-D
VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-H
WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EAC530C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-H, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-H, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro transitório os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
LENICE MOURA VIEIRA MEDEIROS	PEDAGOGO	PEDAGOGO	ES-D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:641CA6D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-E, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-E, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ANA CAROLINE DOURADO DIAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-E
ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-C
ANDREA HENRIQUE DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-E
DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-C
FERNANDA VILELA MENDES SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-E
GAMALIEL FERREIRA EVANGELISTA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-B
GESSICA MARTINS QUEIROZ	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-D
GLEICE FRANCIANE BERTANI	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-A
GUSTAVO MOURAO ALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-C
KAMILA GONCALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-E
KELLY CRISTINA GONÇALVES	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-A
KELLY VILARINHO FARIA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-A
LORENZZO TEODORO FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-E
MARIA ELAINE DUTRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-C
MAYARA DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-B
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-C
ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-B
PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-C
RAFAELA DE MEDEIROS MARTINS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-C
ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-C
VINICIUS ALVES BERNARDO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-C
VINICIUS LEONARDO PORTO BARRETELLA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ES-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FBA41989

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-K, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-K, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ANDERSON SOUTO LEONEL	TECNICO DE RAIO X	TÉCNICO DE SAÚDE II	EM-A
FABIO AUGUSTO DE LIMA	TECNICO DE RAIO X	TÉCNICO DE SAÚDE II	EM-A
JAIRO CESAR CUNHA	TECNICO DE RAIO X	TÉCNICO DE SAÚDE II	EM-A
LILIA BARRETO LUZ FERREIRA	TECNICO DE RAIO X	TÉCNICO DE SAÚDE II	EM-A
LUCAS OLIVEIRA PINTO	TECNICO DE RAIO X	TÉCNICO DE SAÚDE II	EM-A
ROGERIO ROCHA MACEDO	TECNICO DE RAIO X	TÉCNICO DE SAÚDE II	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2B88CCF2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-L, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-L, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
AGNALDO MARQUES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
ANDREIA CHAVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
ANTONIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
CAMILA SOARES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
EDNEIR DONIZETH DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
ELIANA DE SOUZA RESENDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
IARA APARECIDA MENDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
IVAIR RODRIGUES GOULART	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
JOSE PAULO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
LUCENY FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
LUCIENE ANDRADE GOULART	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
MAURILIA LIMA DE SOUZA PINTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
MESSIAS CELIA CABRAL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
MIRIAN FERREIRA LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
NELSON DUTRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
NELZA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
PATRICIA ANDRADE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
ROSIANE MEDRADO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
ROSICLER APARECIDA MOREIRA CARDOSO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
SERGIO VIEIRA BORGES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
SIMONE MENDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A
SONIA ANTONIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6464F269

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 215, DE 01 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N° 215, DE 01 DE MAIO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **SANDRA MARIA FAGUNES MOURA,** portador(a) do **CPF: ***.803.351-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EF991009

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.216, DE 01 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.216, DE 01 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para em comissão, exercer suas funções, na Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos

NOME	CPF	CARGO	LOTADO
BRUNA DOS SANTOS SILVA	***.366.311-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	***.740.801-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA
DEBORAH RUFINO NOGUEIRA	***.455.211-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANÃA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DDB5E414

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DEBORAH RUFINO NOGUEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de maio de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DEBORAH RUFINO NOGUEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.455.211-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 216/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2024.

DEBORAH RUFINO NOGUEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A0541DC9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA JOSE DA SILVA SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de maio de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.740.801-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 216/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2024.

MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:12F3EF86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BRUNA DOS SANTOS SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de maio de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BRUNA DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.366.311-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 216/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de maio de 2024.

BRUNA DOS SANTOS SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32BB3108

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 217, DE 01 DE MAIO DE 2024

DECRETO SRH N° 217, DE 01 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA SILVA,** portador do **CPF:***.228.941-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de maio de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A396800

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALCEONE NOGUEIRA MATOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de maio de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALCEONE NOGUEIRA MATOS**, portador(a) do CPF nº ***.038.451-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE APOIO AO PRODUTOR RURAL**, pelo Decreto SRH nº 218/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ALCEONE NOGUEIRA MATOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2455D843

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 218, DE 01 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N° 218, DE 01 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de maio 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ALCEONE NOGUEIRA MATOS,** portador do **CPF: ***.038.451-**,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE AGRICULTURA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE APOIO AO PRODUTOR RURAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **produzindo seu efeito a partir do dia 02 de maio de 2024.**

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:751212BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 350/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 350/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de uma pessoa jurídica para a aquisição de Botinas vulcaflex para servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 16 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 13 de Maio de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D49CA9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 345/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 345/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 345/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição e material elétrico e eletrônico para o Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 324/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RAMOS E CRISTINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.135.904/0001-97, Rua Marilu R Silva, N.º 360, Centro Ceres/Go CEP: 76.300-000, com contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição e material elétrico e eletrônico para o Hospital Municipal, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 6.022,75 (seis mil e vinte e dois reis e setenta e cinco centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:81D6629E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 351/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 351/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de sistema hospitalar - gerenciamento ambulatorial: portaria, triagem, consultório, prontuário eletrônico, encaminhamento interno e externo, laboratório, regulação, internação, almoxarifado, apac, raas; painel de chamada eletrônico; integração ao prontuário do e-sus-pec municipal; visualização de atendimento hospitalar no e-sus-pec; visualização de atendimentos realizados pela atenção básica no sistema hospitalar; integração com caps; ceo e centro de especialidades.; suporte scnes, sia, sisaih01 e sihd2, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 16 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 13 de Maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:839DF365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 352/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 352/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes para os servidores que irão

trabalhar na 8* conferência municipal de saúde, na data 11/06/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 16 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.
Publique-se.

Rialma – GO, 13 de Maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F5E99CB0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°118/2024
FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 118/2024
Processo Nº : 809/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 013/2024
Validade: 01 (um ano). VALIDADE ATÉ 06 DE MAIO DE 2025.
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.**

CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constituem objeto desta ata, DE **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº **13/2024** e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

Fornecedor: MARIA ILZA DOS SANTOS BARBOSA VILA REAL CPF/CNPJ: 07.170.435/0001-23, valor Total: R$ 121.357,4500 (CENTO E VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Fornecedor: HM COMERCIO E SERVICO LTDA CPF/CNPJ: 08.913.546/0001-45, VALOR Total: R$ 385.373,5600, (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
Fornecedor: ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA, CPF/CNPJ: 13.044.986/0001-43, VALOR Total: R$ R$ 103.889,7600, (CENTO E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Fornecedor: ANTONIO JUSTO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02.306.967/0001-21,VALOR Total: R$ 82.367,6000 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

VALOR GLOBAL: 692.988,37 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:9881FCEE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2024
MUNICIPIO SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 119/2024

Processo Nº : 585/2024 PREGÃO PRESENCIAL: 14/2024
Validade: 01 (um ano) VALIDADE ATÉ 06 DE MAIO DE 2025.

ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.**

Fornecedor: MARIA ILZA DOS SANTOS BARBOSA VILA REAL CPF/CNPJ: 07.170.435/0001-23, valor Total: R$ 62.683,3500 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Fornecedor: HM COMERCIO E SERVICO LTDA CPF/CNPJ: 08.913.546/0001-45, VALOR Total: R$ 597.860,0000, (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
Fornecedor: ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA, CPF/CNPJ: 13.044.986/0001-43, VALOR Total: R$ 55.944,7500, (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO REAIS).

Fornecedor: ANTONIO JUSTO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02.306.967/0001-21,VALOR Total: R$ **R$ 64.200,0000(SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS**).

Fornecedor: 53.799.989 JULIO MOREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 53.799.989/0001-01,VALOR Total: R$ 42.736,1800, (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: 377.677,18 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 Constituem objeto desta ata, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:87B8B6CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 57/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	GUIMARAES E AGUIAR LTDA
Nº CONTRATO:	57/2024
CNPJ/CPF:	08.597.133/0001-07
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERIÓDICA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA SIP- 13 RAMAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** FICHA: 000425 ÓRGÃO: 000004 UNIDADE: 000014 FUNÇÃO: 000010 SUBFUNÇÃO: 000302 PROGRAMA: 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 ELEMENTO: 339040 FONTE DE RECURSO: 1.02.000 SUBELEMENTO: 08
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	10/05/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 13 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4B49EDC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE RECEPÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO 08

ATA DE RECEPÇÃO,ANÁLISE E JULGAMENTO

As 09:00 horas do dia 10/04/2024, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO, reuniram-se, os membros da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 1.230/2024, com vistas a procederem a análise dos documentos e julgamento das inscrições para o credenciamento de profissionais da área de saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 001/2024, art. 79, I da Lei 14.133/21 e IN 008-2023 do TCM-GO, como procedimento auxiliar de contratações para o atendimento da população durante o exercício de 2024. Assim foram recebidos os requerimentos do seguinte interessado:VICTÓRIA JORDANA SOARES DA SILVA, CPF: 708.387.591-06, KEZIA TEODORO CARVALHO, CPF: 037.455.151-02, JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO DE MARAES, CPF: 068.225.871-79 E LUDMILA LOBO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.053.899/0001-00 Em seguida após examinar os requerimentos apresentados e a documentação individual de cada interessado, a Comissão de Contratação analisou e julgou:

EMPRESA OU PESSOA FÍSCA	CPF OU CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
VICTÓRIA JORDANA SOARES DA SILVA.	CPF:708387591-06	INABILITADA	PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO PESSOA FÍSICA. CERTIDÃO ESTADUAL VENCIDA. CERTIDÃO MUNICIPAL VENCIDA.
KESSIA TEODORO CARVALHO.	CPF:037.455.151-02	INABILITADA	PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO MUNICIPAL E FEDERAL.
JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO DE MARAES.	CPF:068.225.871-79	HABILITADO	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL.
LUDMILA LOBO DE SOUSA.	CNPJ:55.053.899/0001-00	HABILITADA	APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL.

Assim, finalizada a fase de análise de documentos habilitação, decidiu-se por encaminhar o processo à Autoridade Superior para **AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO DOS SEGUINTES PRESTADORES DE SERVIÇOS**, conforme artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021 e com objetivo de constatarem no cadastro de profissionais da área de saúde para contratações simultâneas e padronizadas:

EMPRESA OU PESSOA FÍSICA	CPF OU CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO DE MARAES.	CPF:068.225.871-79	HABILITADA	Apresentou todos os documentos conforme o edital.
LUDMILA LOBO DE SOUSA.	CNPJ:55.053.899/0001-00	HABILITADA	Apresentou todos os documentos conforme o edital.

Por serem os que se inscreveram para serem credenciados e por estarem com a documentação exigida pelo Edital de Credenciamento. Não havendo mais nada para ser registrado e não tendo nenhum dos requerentes nada a declarar, o Presidente da Comissão de Contratação deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e demais presente.

ELAINE DOS REIS SILVA
Decreto 1.230/2024

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Decreto 1.230/2024

MARLUCIA LOPES MARTINS
Decreto 1.158/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:151B387D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024001207

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DE TAXA DETRAN-GO LICENCIAMENTO DO VEICULO FIAT/MOBI LIKE CHASSIS: 9BD341A5XJY548818 RENAVAM: 01144982399 PLACA PRNOH41.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 251,25
TOTAL GERAL:								R$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25 de Abril de 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E7223049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024030399

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DA OI DIVERSOS NÚMEROS AGRUPADOS REF MAIO-2024 DO PERÍODO 26-03 A 25-04 COM VENC- 17-05-2024- SEC SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0328-51 estabelecida na null Bairro VILA REDENÇÃO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061106 - TELEFONIA MÓVEL			1.0000	Unidade	R$ 1.238,9100	R$ 1.238,91
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.238,91
TOTAL GERAL:								R$ 1.238,91

PUBLIQUE-SE Mineiros, 13/05/2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor (a) do (a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66157FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024027570

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITO A COMPRA DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE PARA USO NA UTI DO HOSPITAL
MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.051.083/0001-12 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66849 - CARTUCHO DE CARVAO ATIVADO PARA FILTRAÇÃO DE ÁGUA 10"X2.1 NAC			40.0000	UNIDADE	R$ 39,9760	R$ 1.599,04
2		66850 - CARTUCHO DE POLIPROPILENO PARA FILTRAÇÃO DE ÁGUA 10"X2.1 NAC			40.0000	UNIDADE	R$ 12,0000	R$ 480,00
3		900769 - MEMBRANA RO 4021 ALTA PRESSÃO VONTRON ULP31-4021			8.0000	UNIDADE	R$ 1.052,0000	R$ 8.416,00
4		66956 - MEMBRANA RO 4021 BAIXA PRESSÃO VONTRON ULP21-4021			8.0000	UNIDADE	R$ 1.052,0000	R$ 8.416,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 18.911,04	
TOTAL GERAL:							R$ 18.911,04	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/05/2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0C994C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024031350

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A PAGAMENTO DA OI N 0066 DO PERÍODO 02/04 A 01/05/2024 COM VENC 21/05 MÊS DE MAIO. SEC SMT REGIDA PELA
LEI 14.133/21, FUNDAMENTADA NAS DISPOSIÇÕES DO ART 74 INC.I.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13671 - TARIFA TELEFONICA - FIXO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.187,8900	R$ 1.187,89
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.187,89					

TOTAL GERAL: R$ 1.187,89

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/05/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Transito - FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A00049C1

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024031341

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A PAGAMENTO DA OI N 0026 DO PERÍODO 02/04 A 01/05/2024 COM VENC 21/05 MÊS DE MAIO. SEC MEIO AMBIENTE.
REGIDA PELA LEI 14.133/21, FUNDAMENTADA NAS DISPOSIÇÕES DO ART 74 INC.I.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13671 - TARIFA TELEFONICA - FIXO			1.0000	UNIDADE	R$ 178,3500	R$ 178,35
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 178,35					

TOTAL GERAL: R$ 178,35

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/05/2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal Do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D696F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024030035

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDEB, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DE MINEIROS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, REGIDA PELA LEI 14.133/21 FUNDAMENTADA PELO ART. 74 INC. I..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.316.487/0001-41 estabelecida na RUA TRES Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50292 - TARIFA			1.0000	UNIDADE	R$ 51.113,7100	R$ 51.113,71
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 51.113,71					

TOTAL GERAL: R$ 51.113,71

PUBLIQUE-SE

Mineiros,13 / 05 / 2024.

Gestor(a) Do(a) FUNDEB

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E7FDF34B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-J, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-J, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
ALINE DE OLIVEIRA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-B
ANA RIBEIRO DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-D
ANGELICA ALVES DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-A
APARECIDA DE FATIMA MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E
ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E
CARLENE DIAS BAILAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-A
CLAUDIANE SOARES ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-A
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E
DALVA MENEZES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-A
DANUSA RIBEIRO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-B
DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-B
DINOEME GARCIA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
DIVINA APARECIDA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-B
DIVINA MARCIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-D
ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E
ELZA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E
FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
FABIANA DE ALMEIDA MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E
IVANDA CABRAL GOULART	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E
IVONETH ROSA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
JOVAIR MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E
JULIANE DE LACERDA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-A
LEIDIANE ALVES DE SOUZA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-B
LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-A
LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-F
LOURDEIR ROSSI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-D
LUCIANA FERREIRA PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-B
MARIA AURISTELA LOURENCO MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
MARINA GONCALVES ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-A
MARIZA DE SOUZA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-A
MARLUCIA GOMES CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-F
MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
NADIA MARIA JAIME	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E
NEIDE REZENDE DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E
NEUZA DE FREITAS PARREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
RAIANE FREITAS DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-A
RENATA FERREIRA LEMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-A
SHIRLENE VIEIRA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-E
SIMONE ALVES DE ASSIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-B
TAMYTA DE BRITO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-B
TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-D
TATIANE DIAS LAURIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
VALDELICE CRUZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-F
VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-B
VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
WALYS ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C
WILMA SOARES REZENDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-B
YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EM-C

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:68440006

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-M, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-M, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ADAIR MACHADO BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ADRIANA MARTINS BORGES LISBOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ALBA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ALCIONE PATRICIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ALEIDA MARIA LUCIANA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ALINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ANA CLAUDIA DE SOUZA LOPES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ANA MARIA CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ANA PAULA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ANDRE LUIZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ANDREA RIBEIRO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ANGELICA ALVES MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ANGELITA DE FREITAS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
APARECIDA NAZARETH ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
CASSIA ALVES FERREIRA MOUZINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-B
CASSIA RIBEIRO REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
CASSIA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
CLECIONE IRINEIA DE CUPERTINO BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
DAIANNA CRISTINA MARQUES ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
DARCILEY MESQUITA DE AMORIM ROSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
DILMA CABRAL DE FREITAS DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
DINAIR BORGES CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
EDVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ELI QUEIROZ GONCALVES ANDRADE TRINDADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ELIANE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ERIKA FRANCISCA FRANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
EVANIA APARECIDA CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
EZANIA VITORINA GOULART	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
FABIANA DE ALMEIDA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
FATIMA APARECIDA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
GISLANE DE PAULA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
IONE BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
JAIR ANTONIO VITORINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
JAQUELINE MARTINS DE PAULA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
JOANA DARC DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
JOELMA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
JOELMA MENEZES GARCIA PARREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
JOSIANE RODRIGUES GERMANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
JULIANA BERNARDES VILARINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
KEILA RAMOS BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
LIDIANE BORGES JAIME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
LILIAN APARECIDA DA SILVA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
LILIAN MARTINS PEREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
LILIANE MARQUES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
LUCIA ELEUZA DOS SANTOS MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
LUCIA HELENA SQUARIZE EPIFANIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
LUCILENE ALMEIDA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
LUCIMAR MARTINS MAIA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MARCIA APARECIDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MARCIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MARCIA LOPES DIAS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MARIA APARECIDA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MARIA APARECIDA RABELO MENDONCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MARIA DE FATIMA ALVES MALAQUIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MARIA JOSE DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MARIA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA GOULART	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MARIA RAQUEL CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MARILENE LUCAS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MARIZETH JULIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MAURA PEDROSA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MAURICIO BATISTA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
MIRTES APARECIDA FERREIRA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
NILDAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
NILTA DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
ODETE FERREIRA GOULART SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
PAMELA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
PATRICIA DOMINGOS CASTILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
QUELI CRISTINA ANTONIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
REGIANE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
RENATA SANTIAGO DO PRADO MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
SANDRA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
SANDRA LUCIANA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
SANDRA MARIA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
SEBASTIANA DAS GRACAS SOUZA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
SILVANIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
SOLAINE ROSA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
SOLANGE DA SILVA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
SONIA TELES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
THATYANNE PAULA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
VALERIA MARIA FRANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
VANDERLEIA SILVEIRA DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A

VANDERLEY ROBERTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
VANEZ FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
VIVIANE ALVES DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
WILMAR QUIRINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A
YVISLAYNE GEISA PAIXAO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E4A265FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.245-N, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N°.245-N, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ALEX OTÁVIO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-B
ANA KARINE GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-D
ANA PAULA DA ROCHA VALLE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-A
ARTHUR MORAES BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-A
CARLA DA COSTA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-D
CARLOS EDUARDO FERREIRA AZEVEDO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-C
DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-B
DIVINA CLAUDIA ARAUJO CINTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-A
EDINAMAR JACINTO BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-H
ELZA FERREIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-K
ESTEFANIA BASILIO DIAS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-C
FERNANDO SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-B
FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-A
HELEN DENISE PESSATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-E
HIAGO NOGUEIRA TOMAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-A
IRANINA GODOY REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-B
JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-B
JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-D
LEIDE DAIANA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-A
LEILA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-A
LETICIA BOMFIM DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-B
LILIANE GARCIA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-C
MARCELO JOSE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-B
MARIA CLARA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-B
MARIA DE LOURDES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-J
MARILDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-L
ROSANE DE PAULA SOUZA JUNQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-F
ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-B
SHEILA ALVES GOULART	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-E
SILMAR RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-D
SINARA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-I
THAIS BORGES LACERDA RIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-A
VALDIRENE BORGES DA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-C
VANIA DA SILVA RABELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-D
VICTOR HUGO CHAVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EM-J

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EF84B01F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024028465

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITO A COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UTI.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.078.043/0007-36 estabelecida na Q SHCGN CLR QD 716, BLOCO D, LOJA 18 Bairro ASA NORTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		59824 - BRAÇADEIRA WELCH ALLYN CRIANÇA Nº 09			15.0000	UNIDADE	R$ 110,0000	R$ 1.650,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.650,00

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91 estabelecida na RUA 02 S/N Bairro RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		71300 - CATETER UMBILICAL 2,5 CH			10.0000	UNIDADE	R$ 32,3400	R$ 323,40

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 323,40

FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.635.830/0001-75 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		67826 - SOLUÇÃO ÁCIDA K1,0 CA 3,0 - GALÃO 5LT			160.0000	UNIDADE	R$ 16,0000	R$ 2.560,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.560,00

TOTAL GERAL: R$ 4.533,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/05/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A5C542E